



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.004071/2022-98
ABERTURA: 04 / 07 / 2022 às 9h.

1. PREÂMBULO

1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.859/0001-15, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei 11.488, de 15/06/2007, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, da Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016, do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, Decreto nº 9.488 de 30/08/2018 e do Decreto 8.538 de 06/10/2015, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa nº 01, da SLTI/MPOG, de 19/01/2010, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16 de agosto de 2011, da Instrução Normativa nº 03, da SEGES/MPOG, de 20/04/2017, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

1.2. **Órgão Gerenciador:** órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.2.1. Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, UASG 153028, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG, CEP 37130-001.

2. OBJETO

2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de materiais de consumo químico, farmacológico e matéria-prima, para atender as necessidades das faculdade(s) e instituto(s) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Termo de Referência e do Anexo I deste Edital;

2.1.1. Trata-se de bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002.

2.1.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, conforme o limite legal.

2.3. Em atendimento ao Decreto nº 8.538/2015, art. 6º, esta Licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou, conforme art. 34 da Lei 11.488/2007, às sociedades cooperativas.

2.3.1. O caput anterior não se aplica aos itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00. Em conformidade com o inciso III, artigo 48 da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, os referidos itens serão fracionados em cota de 25% (COTA RESERVADA – ITENS 617 e 834) para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de 75% (COTA PRINCIPAL – ITENS 616 e 833), aberto para ampla participação.

2.3.1.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e do artigo 1º da Lei Complementar 147/2014, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de **até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 24, Decreto nº 10.024/2019;**

3.3.1.1. A data limite para impugnação deste edital é dia **28/06/2022, até às 17 horas.**

3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de **02 (dois) dias úteis, contadas da data do recebimento da impugnação, § 1º do artigo 24, Decreto nº 10.024/2019;**

3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 24 do Decreto nº 10.024/2019;

3.3.4.1. A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **28/06/2022**, até às 17 horas.

3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br;

3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.3.7. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

3.3.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 806 de 09 de maio de 2022;

4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5. DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados de forma regular no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018 e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;

5.1.1. O uso da senha de acesso ao sistema é de responsabilidade exclusiva do usuário que deverá cumprir o que determina o Artigo 19, incisos I ao VII do Decreto nº 10.024/2019.

5.2 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- e) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- f) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

- 5.3** As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao SICAF na forma digital através do sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf> , até o dia útil anterior à data do recebimento das propostas;
- 5.4** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;
- 5.5** É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante;
- 5.6** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação**, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, não cabendo qualquer alegação posterior por prejuízos causados decorrente de informação errônea ou desatualizadas.
- 5.7** A licitante deverá estar **habilitada junto à Polícia Federal e Ministério do Exército** para comercialização de produtos controlados relacionados no Anexo I deste Edital (**quando necessário**);
- 5.8** A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, **para os itens em que forem exigido a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado**;
- 5.9** A licitante deverá apresentar **Laudos, Selos e/ou Certificados em seu nome e/ou do produto ofertado conforme legislação vigente, quando for o caso**.
- 5.10** A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 8.538/2015, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.

5.11 Não poderão participar desta licitação:

- 5.11.1 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 5.11.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 5.11.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 5.11.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 5.11.5 Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 5.11.6 As empresas suspensas e impedidas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, ou no âmbito da União;
 - 5.11.7 Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.
 - 5.11.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 5.12 Não serão permitidos a participação no mesmo item de empresas cujos sócios/proprietários possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU - 2725/2010 Plenário.
- 5.13 **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

- 6.1. DATA: 04 / 07 / 2022
- 6.2. HORÁRIO: 09 : 00
- 6.3. LOCAL: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

- 7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO** exigidos no edital, **PROPOSTA na forma do item 8 e CATÁLOGO na forma do item 11.12 e seus subitens**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 7.2. O envio da proposta, **acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.2.1. Todos os documentos deverão ser encaminhados preferencialmente **em formato de arquivo PDF**.
- 7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão **retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação** anteriormente inseridos no sistema.
- 7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.8. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;
- 7.9. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;
- 7.10. **Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;**
- 7.11. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta depois de transcorrido o prazo para sua apresentação, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.8 do Edital;
- 7.12. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;
- 7.13. A Proposta deverá ter validade **de 60 (sessenta) dias, contados da data da homologação**, em virtude da quantidade e especificidade dos itens.
- 7.14. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;

- 7.15. No caso de omissões em Propostas, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;
- 7.16. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;
- 7.17. **NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** a **marca; fabricante; modelo/versão do produto ofertado em seus campos específicos, além das seguintes informações:**
- Razão social da proponente;
 - Endereço completo;
 - CNPJ;
 - E-mail;
 - Telefone;
- 8.2. **Está proibido constar na proposta dados e números de documentos pessoais, tais como: Cadastro de Pessoa Física - CPF; Identidade - RG; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; Endereço Residencial e demais dados e documentos pessoais das pessoas e/ou responsáveis da empresa**
- 8.2.1. **Caso conste alguma informação de dados pessoais na proposta, esta deverá ser retificada para suprimir a informação.**
- 8.3. A proposta deverá trazer ainda no campo “**descrição detalhada do objeto ofertado**” as seguintes informações: Nome Comercial (quando houver), além das demais informações necessárias para cada item;
- 8.4. As propostas que apresentem no “**campo descrição detalhada do objeto ofertado**” a informação “**de acordo com o edital**”, ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**
- 8.5. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 8.6. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 8.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.8. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

8.8.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.9. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.10. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;

9.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;

9.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:

a) Atenda a todos os termos deste Edital;

b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.

9.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;

9.7. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,0% (um por cento).**

9.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- 9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- 9.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.16. Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar a proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do licitante, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.18. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.20. O Critério de julgamento adotado será **o menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 9.23.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior
- 9.26.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.27.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 9.28.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.29.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 9.29.1.** no país;
 - 9.29.2.** por empresas brasileiras;
 - 9.29.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 9.29.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.30.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.31.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;
- 9.32.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.32.1. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

10.2 A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

11.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014;

11.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.3. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;

11.3.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;

11.3.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;

11.3.3. Na fase de aceitação, **sempre será considerado o menor preço** do produto ofertado pela licitante vencedora, ainda que ela tenha ofertado preços distintos para o mesmo produto em item diferente no pregão;

- 11.3.4.** Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no **subitem 7.12** deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 11.4.** Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 11.5.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 11.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.7.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 11.9.** **Quando uma mesma Licitante, enquadrada como ME/EPP/MEI, for vencedora dos itens da cota principal e da cota reservada com valores diferentes, prevalecerá a proposta de menor valor para ambos os itens;**
- 11.10.** Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 11.11.** Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 11.12.** **As licitantes deverão enviar catálogos, folders ou manual do fabricante na forma digital juntamente com a proposta e documentos de habilitação, conforme item 7.1 deste edital.**
- 11.12.1.** Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
- 11.12.2.** Para que não haja dúvida na identificação, a licitante deverá informar claramente os números dos itens no(s) catálogos, folders ou manual do fabricante enviados eletronicamente.
- 11.12.3.** Em caso de não envio do catálogo, e não sendo possível a consulta da marca/modelo junto ao sítio do fabricante/fornecedor, o pregoeiro solicitará o envio através da opção “ANEXO” do Comprasnet.

11.12.3.1. O prazo para envio será de até 2(duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

11.12.4.O não envio do “catálogo” acarretará na recusa da proposta e na aplicação das penalidades previstas no item 21 deste Edital.

11.13. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, desde que pedido pela Licitante e a critério da Administração.

11.13.1.As amostras serão analisadas pelo Setor Requisitante e/ou Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais a ser nomeada pela Autoridade Competente da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, e sua decisão, com a devida justificativa quando da recusa, deverá ser emitida em até 03 dias úteis;

11.13.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;

11.13.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

11.13.4. As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo, após esse período, as mesmas serão descartadas;

11.13.5. As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.

11.14. O não atendimento aos chamados via chat será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação quando solicitado alguma diligência necessária para sanar eventual dúvida sobre documentos/proposta, o que acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;

11.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.17. A autorização da empresa Licitante junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA** bem como o registro do produto ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço www.anvisa.gov.br.

11.18. Para os itens de uso farmacêutico, acompanhados de Laudo técnico, deverá ser enviada cópia do Laudo técnico para avaliação prévia.

11.18.1. O não atendimento ao envio da cópia do Laudo técnico, será interpretado como descumprimento das normas editalícias e acarretará na desclassificação da proposta da empresa.

11.18.2. Para os itens medicamentos, o produto ofertado não poderá conter a frase “PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO”, pois serão utilizados para a venda na Farmácia Universitária da Instituição.

11.19. O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.

11.20. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;

11.21. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. SICAF;

12.1.1.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e a Regularidade Trabalhista válidas;

12.1.1.2. As licitantes deverão enviar as Certidões Negativas de Débitos **Estadual** e **Municipal**, juntamente com a proposta, conforme item 7.1 deste edital, para fins de confirmação de autenticidade.

12.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.3. Constatada a existência de sanção direta ou sanção indireta capaz de estender à licitante, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

- 12.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.5.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018
- 12.5.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 12.5.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública e encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 12.5.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 12.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no **prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 12.6.1.** Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não serão os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório, a diligência em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado.
- 12.7.** A fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelo licitante, às exigências da Lei Complementar nº 123/2006, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social aos licitantes que se declararem ME/EPP aptos a utilizarem os benefícios concedidos pela lei supracitada.
- 12.7.1.** Poderão ser adotados procedimentos complementares, mediante diligências, tais como solicitação e/ou consulta de documentos julgados necessários, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelo licitante, às exigências da Lei Complementar nº 123/2006.
- 12.8.** A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93, atendimento das exigências editalícias; Declaração de Inexistência de fato superveniente; as exigências da CF/88 (Declaração de menor e Declaração de trabalho forçado e degradante) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) e Declaração do cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 quando for o caso, serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio.

- 12.9.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 12.10.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.11.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.12.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 12.13.** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal.
- 12.14.** A documentação solicitada deverá ser enviada nos moldes do **item 7.1.**
- 12.15.** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.
- 12.16.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.17.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.18.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 12.19.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.20. Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

13.1.1. O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;

13.1.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.1.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.1.3. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;

13.1.4. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;

13.1.5. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;

13.1.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;

13.3. Para vistas dos autos do Processo, deverá ser solicitada pelo interessado pessoalmente ou por procuração, no Setor de Protocolo, o qual irá encaminhar o mesmo à PROAF – Pró-Reitoria de Administração e Finanças, para apreciação do pedido e posterior deferimento para “disponibilização de acesso externo”.

13.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

13.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

16.2. **Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**

16.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sítio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

16.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- 16.4.1.** a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;
- 16.4.2.** será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- 16.4.3.** o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 16.4.4.** O registro a que se refere o **item 10**, tem por objetivo, a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. do Decreto 7.892 de 23/01/2013.
- 16.5.** Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 16.5.1.** preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 16.5.2.** os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 16.5.3.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o **item 10.3**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 16.6.** Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:
- Identificação do processo;
 - Caracterização do objeto;
 - Identificação das empresas;
 - Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
 - Direitos e responsabilidades das partes.
- 16.7.** A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;
- 16.8.** A assinatura da ARP será na forma eletrônica através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações;
- 16.8.1.** Será obrigatório o cadastro da CONTRATADA, como usuário externo no SEI para que possa assinar a ARP.
- 16.8.2.** Para liberação do cadastro como Usuário Externo, o usuário deverá acessar o link <https://www.unifal-mg.edu.br/sei/usuario-externo/>, preencher o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade (ANEXO III) e, encaminhar junto com a proposta e documentação de habilitação nos moldes do item 7.1 do edital ou pelo e-mail compras@unifal-mg.edu.br e/ou pregao@unifal-mg.edu.br quando solicitado pelo órgão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 16.9.** É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da disponibilização no SEI, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.

16.9.1. A licitante receberá um aviso da disponibilização no e-mail cadastrado no Termo de Declaração de Concordância e Veracidade.

16.9.2. Alternativamente à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços no SEI, excepcionalmente a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 17.1. Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;
- 17.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 17.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 17.4. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação;
- 17.5. Realizar o procedimento licitatório;
- 17.6. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 17.7. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 17.8. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 17.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 18.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e órgãos participantes.
 - 18.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes.

- 18.1.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 18.1.4.** A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.
- 18.1.5.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 18.1.6.** Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 18.1.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 18.1.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 18.1.8.** É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.
- 18.1.9.** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

19. DA ENTREGA DO OBJETO

- 19.1.** Locais e horários para entrega: os itens deverão ser entregues, conforme nota de empenho e ofício de encaminhamento:

19.1.1. Órgão Gerenciador: UASG 153028 - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

- **Sede Alfenas** - Almoxarifado Central, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.
- **Campus de Poços de Caldas** - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

- 19.1.2. Provisoriamente:** Será recebido pelo Almojarifado Central na Sede e na Administração dos *Campi*, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que;
- 19.1.2.1.** Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;
- 19.1.2.2.** Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;
- 19.1.2.3.** Não apresente avaria ou adulteração;
- 19.1.2.4.** Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;
- 19.1.2.5.** Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;
- 19.1.2.6.** **Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.**
- 19.1.2.7.** Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.
- 19.1.3. Definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.
- 19.2.** Após o recebimento do produto, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata correção ou substituição, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;
- 19.3.** O material/produto recusado deverá ser retirado pela licitante no prazo máximo de 03 (três) meses após a entrega, após esse período, será descartado.
- 19.4.** A entrega dos materiais deverá ocorrer em perfeita consonância com o estipulado no ofício de encaminhamento da nota de empenho à empresa, no que se refere ao local de entrega;
- 19.5.** Para que não haja desatendimento da exigência do **item 19.4** deste Edital, alertamos às Licitantes que aguardem o recebimento do ofício e da nota de empenho e se abstenham de fazer a entrega de materiais com base em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal
- 19.6.** Prazo para entrega: **até 30 (trinta) dias corridos** para nacionais e **até 60 (sessenta) dias** para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- 19.7.** A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

20. DA GARANTIA

20.1. Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio, devolução, reparo(s) do(s) material(ais), é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição/reparo(s) do(s) material(ais).

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 apresentar documentação falsa;

21.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5 não manter a proposta;

21.1.6 cometer fraude fiscal;

21.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances, agir em desconformidade com a lei, praticar atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como: frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, induzir deliberadamente a erro no julgamento, prestar informações falsas, apresentar documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no **subitem 21.1** e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

21.4.1 Advertência

21.4.2 Multa:

- 21.4.2.1** Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do produto, caracterizando inexecução parcial; e
- 21.4.2.2** Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.
- 21.4.3** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
- 21.4.4** Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, por prazo de até 05 (cinco) anos.
- 21.4.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 21.5** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.6** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.7** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.8** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.9** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.11** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.12** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

- 22.1** Deverão ser observadas e cumpridas em sua integralidade as obrigações contidas nos itens **09 e 10** do Termo de Referência por ambas as partes.

23 DA CONTRATAÇÃO

- 23.1** A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho
- 23.2** Para liberação do cadastro como Usuário Externo, o usuário deverá cumprir os passos disponíveis no link <https://www.unifal-mg.edu.br/sei/usuario-externo/>.
- 23.3** A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da entrega do produto.
- 23.4** Haverá prioridade na contratação dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos termos do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.
- 23.5** Será confeccionado contrato entre as partes quando houver compromisso futuro ou quando os preços ultrapassarem os limites das modalidades de licitação;
- 23.6** Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.
- 23.7** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 23.8** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

24 DO PAGAMENTO

- 24.1** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25 DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 25.1** A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;

- 25.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:
- 25.2.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
 - 25.2.1.1** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 25.3** A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/ contratada;
- 25.3.1** A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.
- 25.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:
- 25.4.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - 25.4.2** Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1** A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto nº 10.024/2019;
- 26.2** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 26.4** Deverão ser observadas, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010** e demais normas específica, dentre as tais:
- 26.4.1** Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - 26.4.2** Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)
- 26.5** A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

- 26.6** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 26.7** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 26.8** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;
- 26.9** No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 26.10** As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 26.11** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;
- 26.12** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Decreto nº 10.024/2019, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 26.13** O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 20 de junho de 2022.

Mayk Vieira Coelho
Pró-Reitor de Administração e Finanças
- UNIFAL-MG -

ANEXO I**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022**

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtde. Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
125837	1	1,10-FENANTROLINA 99+%: reagente inibidor de protease, frasco com 2,5g	fco	20		
136696	2	1,1,3,3- Tetraetoxipropano. Temperatura de armazenamento: 2 a 8 °C. Embalagem com 25mL.	emb	20		
69235	3	1,2-BIS (DIMETILAMINO) ETANO (TEMED) (emb. c/50ml).	emb	10		
44193	4	1,2-Dicloroetano P.A.	L	8		
136708	5	1,2 Dimethylhidrazina - 10 G - N,N'-Dimethylhydrazine dihydrochloride. D161802. 10G. 98%. Synonym: 1,2-Dimethylhydrazine dihydrochloride, N,N'-Dimethylhydrazine (sym.) dihydrochloride. CAS Number 306-37-6 Linear Formula CH3NHNHCH3 · 2HCl.	emb	4		
44183	6	1,4-Dioxano P.A. Frasco com 1 litro.	L	6		
44180	7	1-Propanol P.A	L	8		
52823	8	2,2,2-tribromoetanol, frasco com 100 gramas.	fco	20		
134793	9	2,2,2-Tricloroetanol (TCE) 99%, embalagem com 100 g.	emb	4		
135450	10	2 - 2- Azino- Bis(3 Etilbenzotiazolina -6 -Sulfônico)sal Diamônio 98% embalagem com 2g	emb	2		
26220	11	2,2-Diphenyl-1-picrylhydrazyl (DPPH) (embalagem contendo 1g).	emb	4		
135449	12	2-4-6 Tripirdil - S - Trazine embalagem com 1g.	emb	2		
44456	13	3-3 diaminobenzidina (DAB) (fr 5gr)	fco	18		
139419	14	3,3'-Diaminobenzidine (DAB) Liquid Substrate System tetrahydrochloride. Para utilização em procedimentos de immunoblotting e imuno-histoquímica. Kit com cromógeno líquido (15 ml) e solução de peroxidase pronta para uso (4X100 ml)	kit	2		
130122	15	3,3'-Diaminobenzidine (DAB) Liquid Substrate System tetrahydrochloride. Para utilização em procedimentos de immunoblotting e imuno-histoquímica. Kit com cromógeno líquido (25 ml) e solução de peroxidase pronta para uso (250 ml).	kit	10		
65377	16	4',6-Diamidino-2-fenilindole dihidrocloro / DAPI, para utilização em microscopia. Embalagem com 10 miligramas.	emb	4		

52952	17	4-dimetilaminobenzaldeído - PA -emb. com 25 gramas.	emb	4		
65103	18	4-nitroacetanilida (p-nitroacetanilida) 98%. Embalagem com 5 gramas.	emb	2		
24017	19	4-nitroanilina (emb. c/ 100g).	emb	2		
69145	20	4-nitrobenzaldeído (embalagem c/ 25g).	emb	2		
134790	21	5-Bromo-2-deoxyuridine (5-BrdU), >99%, frasco com 50 mg.	fco	4		
135533	22	5-Fluorouracil, usado para induzir apoptose em células e como agente quimiossensibilizador, pó branco, pureza ≥99% (HPLC), solúvel em solução 1M de NH ₄ OH, adequado para hematologia e histologia. Frasco de vidro com 1g.	fco	2		
3791	23	Acetato de amônio p.a. (emb. c/ 250g).	emb	2		
66952	24	Acetato de chumbo neutro P.A. Frasco com 100g.	fco	10		
57423	25	Acetato de etila grau HPLC (embalagem 1 litro).	emb	4		
44184	26	Acetato de Etila P.A – ACS. Frasco com 1 litro.	L	142		
129887	27	Acetato de potássio P.A 500g	emb	8		
122962	28	Acetato de retinol 10000UI, Aminoácidos 2,5%, Metionina 0,5% e Cloranfenicol 0,5% - Pomada Oftálmica Estérel. Tubo contendo 3,5 g de pomada oftálmica estérel de acetato de retinol (10.000 UI/g), aminoácidos (25 mg/g), metionina (5 mg/g) e cloranfenicol (5 mg/g). Cada g deve conter: 10.000 UI de acetato de retinol, 25 mg de aminoácidos, 5 mg de metionina e 5 mg de cloranfenicol. Veículo: metilparabeno, propilparabeno, álcool cetílico, lanolina, vaselina sólida e cera microcristalina.	emb	20		
32417	29	Acetato de sódio anidro P.A. - A.C.S. (NaC ₂ H ₃ O ₂). Embalagem com 500g.	emb	6		
2786	30	Acetato de sódio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	4		
48374	31	Acetoacetato de etila P.A. frasco em vidro de 1000 mL.	fco	2		
14742	32	Acetona, grau HPLC/UV. Frasco com 1 litro.	L	10		
141821	33	Acetona P.A. - A.C.S. Frasco de vidro com 1 litro.	L	136		
26170	34	Acetonitrila grau HPLC, (emb. c/ 4 litros).	emb	154		
136695	35	Ácido 2-tiobarbitúrico P.A. (emb. c/ 100g).	emb	20		
133306	36	Ácido acético glacial, grau de pureza maior ou igual a 99,85%, densidade do vapor 2.07, sulfatos de substâncias facilmente oxidáveis menor ou igual a 1 ppm, metais pesados menor ou igual 0.5 ppm, água (por Karl Fischer) menor ou igual a 0.150%. Incluindo ficha de especificação do produto com o resultado dos testes realizados. Frasco de vidro âmbar, com batoque, contendo 1L.	fco	4		

2507	37	Ácido acético glacial P.A. - A.C.S. Frasco com 1 litro.	L	42		
141822	38	Ácido acético glacial P.A. - A.C.S. Frasco de vidro com 1 litro.	L	40		
45197	39	Ácido acetilsalicílico P.A. Embalagem com 500g.	fco	4		
31818	40	Ácido ascórbico PA ACS (Fr 500g).	emb	2		
47997	41	Ácido benzóico cristal PA 500g..	emb	2		
127484	42	Ácido bórico P.A.-A.C.S 100%. Frasco de 1000g.	fco	10		
64820	43	Ácido cítrico anidro, P.A. Embalagem com 1000 gramas.	emb	4		
127175	44	Ácido clorídrico, P.A. ACS 37%. Frasco com 1000ml.	fco	40		
141820	45	Ácido clorídrico, P.A. ACS 37%. Frasco de vidro com 1000ml.	fco	46		
65599	46	Ácido etilenodiaminotetracético (EDTA), 99,4-100,6% de pureza, pó. Embalagem com 500 gramas.	un	2		
12350	47	ACIDO FLUORIDRICO PA.	L	10		
123358	48	Ácido fórmico 98% PA (frasco com 1000ml).	fco	2		
16648	49	Ácido Fosfórico 85% P.A. Fórmula química: H3PO4. Frasco com 1 litro.	L	20		
135512	50	Ácido Fosforoso p.a. embalagem com 500g.	emb	4		
41709	51	Ácido gálico (frasco com 100 gramas)	fco	8		
127393	52	ÁCIDO HIALURÔNICO solução a 1%, embalagem de 250g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51886	53	Ácido láctico, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem com 1 kg.	emb	4		
48650	54	Ácido L (+) Tartárico P.A.-(C4H6O6 PM:150,09) Dosagem Mín. 99,5%_Dosagem (Base anidra) Máx. 100 ppm_ Identificação Máx. 50 ppm_ Aparência da Solução Máx. 5 ppm_ Materiais Insolúveis Máx. 10 ppm_ Rotação específica [a] 20/D(20%; água, calculada em base anidra) Máx. 50 ppm Cloreto (Cl) Máx. 5 ppm_ Fosfato (PO4) Máx. 20 ppm_ Sulfato (SO4) Máx. 5 ppm_ Metais pesados (como Pb) Máx. 5 ppm_ Compostos sulfurados (como SO4) Máx. 5 ppm_ Cálcio (Ca)_ Passa no teste Cobre (Cu) Máx. 20 ppm. Frasco 500 gr.	fco	2		
26365	55	Ácido malônico p.a (emb. com 100g).	emb	2		
52953	56	Ácido mandélico - PA - emb. com 250 gramas.	emb	2		
141931	57	Ácido Nicotínico P.A. (Sinônimo: Niacina), Embalagem: 100 g, CAS: CAS. 59-67-6, Fórmula Molecular: C6H5NO2, Peso Molecular: 123,11.	emb	2		
127506	58	Ácido nítrico 65 % P.A. Frasco com 1 litro.	fco	20		
18066	59	Ácido nítrico 65 % P.A., variação de pureza de +-0,5%, incluindo laudo com especificações de grau de pureza.	L	10		

		Frasco com 1 litro.				
52836	60	Ácido Oléico Puro (1000 mL)	fco	2		
4828	61	Ácido oxálico p.a. (emb. c/ 250g)	emb	2		
141912	62	Ácido palmítico PS. Fórmula química: C16H32O2. Massa molar: 256,4 g/mol. Teor mínimo 98%. Apresentação: frasco de 250g	fco	20		
32418	63	Ácido p-aminobenzóico (PABA) (embalagem 100g).	emb	4		
61536	64	Ácido peracético 0,2%. Frasco com 1000mL, validade mínima de 12 meses.	L	48		
65349	65	Ácido periódico, concentração de no mínimo 99%. Embalagem com 100 gramas.	emb	2		
13631	66	Ácido periódico (emb. c/ 25g)	emb	10		
127395	67	ÁCIDO PIRROLIDONE CARBOXÍLICO (PCA-NA), embalagem de 500g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
7115	68	ÁCIDO SALICÍLICO, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
135597	69	Ácido sórbico.	kg	2		
4179	70	Ácido sulfanílico p.a. (emb. c/ 100g)	emb	10		
44974	71	Ácido Sulfosalicílico, pureza > ou = 99%. Embalagem com 500g.	emb	6		
20305	72	Ácido sulfúrico P.A., teor de pureza 95-98%, incluindo laudo com especificações de grau de pureza. Frasco com 1 litro.	L	52		
61636	73	Ácido Tartárico - Frasco 250g	fco	4		
135000	74	Ácido tricloroacético ACS > 99,9%, frasco com 100g.	fco	2		
44778	75	Ácido tricloroacético p.a. (CCl3COOH) PM 163.4 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	14		
139495	76	Ácido tricloroacético-solução 90%; Frasco com 1000 mL	fco	20		
26750	77	Acrilamida pa (emb. com 500g).	emb	12		
134794	78	Acrilamida, reagente adequado para eletroforese, 99% de pureza, frasco com 1 kg.	fco	2		
31702	79	Acrilamida Reagente para a eletroforese (frasco com 100g)	fco	20		
43095	80	Adonitol p.a (embalagem com 10 g).	emb	2		
132258	81	Aerosil (dióxido de silício coloidal). Pacote de 500 g. Uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, validade mínima de 12 meses.	pct	2		

135389	82	Agar bile vermelho violeta glicose (VRBG). Frasco com 500g. Meio seletivo e diferencial utilizado para o isolamento e enumeração de enterobactérias em alimentos, leite e produtos lácteos preparados de acordo com a formulação relatada pela ISO 4832. O prazo de validade deve ser de no mínimo 24 meses. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de Análise do fabricante.	fco	4		
52858	83	Ágar Casoy - frasco com 500 g.	fco	12		
52780	84	Agar CLED, desidratado, para fins microbiológicos. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhado de Certificado de Análise do fabricante. (frasco com 500g).	fco	20		
135391	85	Agar Cromogênico Listeria ALOA. Meio cromogênico seletivo e diferencial recomendado para detecção, contagem e identificação rápida e direta de espécies de Listeria, em especial Listeria monocytogenes em amostras de alimentos. Frasco 500g. O prazo de validade deve ser de no mínimo 24 meses. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de Análise do fabricante.	fco	4		
135390	86	Ágar Cromogênico para Candida. Meio de cultura destinado ao isolamento seletivo e diferencial de espécies de Candida de importância clínica. Frasco 500g. O prazo de validade deve ser de no mínimo 24 meses. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de Análise do fabricante.	fco	6		
43099	87	Agar Cromogênico para urina, desidratado, para fins microbiológicos, padronizado e especialmente formulado para identificação presuntiva de micro-organismos Gram negativos e Gram positivos, como Escherichia coli, Grupo: Proteus/Morganella/Providência, Grupo Klebsiella/ Enterobacter/ Serratia, Enterococcus sp e Staphylococcus saprophyticus (Frasco com 500 g)	fco	2		
41632	88	Agar DNase, desidratado, para fins microbiológicos, especialmente formulado para a prova de atividade de DNase de Estafilococos. Frasco com aproximadamente 100g Após a preparação, o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote,	fco	2		

		validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanha certificado de Análise do fabricante.				
44835	89	Agar EMB segundo Levine- frasco com 500g.	fco	4		
41633	90	Agar fenilalanina, desidratado, para fins microbiológicos, frasco com 100g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O desempenho funcional deve favorecer a máxima recuperação de microorganismos, comprovado através de protocolo de validação segundo recomendações do NCCLS (National Committe for Clinical Laboratory Standards). O prazo de validade para utilização deve ser superior a 24 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanha certificado de Análise do fabricante.	fco	2		
130998	91	Ágar Fubá (Farinha de milho) – CORN MEAL AGAR) 500G , meio de cultura utilizado para a produção de clamidósporos por Candida albicans e a manutenção de culturas de fungos,	emb	6		
139175	92	Agar Hektoen Entérico, desidratado para fins microbiológicos. Após a preparação, o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanha certificado de Análise do fabricante. Frasco com 500g.	fco	12		
133132	93	Agar Listeria Oxford. Meio de cultura para diferenciação seletiva, utilizado para o isolamento e detecção de Listeria monocytogenes e de outras espécies de Listeria. Frasco de 500g. O prazo de validade deve ser de no mínimo 24 meses. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de Análise do fabricante.	fco	4		
133133	94	Agar Listeria Palcam Meio de cultura para diferenciação seletiva, utilizado para o isolamento e detecção de Listeria monocytogenes e de outras espécies de Listeria provenientes de alimentos e amostras clínicas. Frasco de 500g. O prazo de validade deve ser de no mínimo 24 meses. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de Análise do fabricante.	fco	8		
42801	95	Agar Mac Conckey, desidratado, para fins microbiológicos. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote,	fco	16		

		validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhado de Certificado de Análise do fabricante. (Frasco com 500g).				
41635	96	Agar Muller Hington desidratado, para fins microbiológicos, especialmente formulado para testes de susceptibilidade de microorganismos a agentes antimicrobianos. Frasco com 500g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O desempenho funcional deve favorecer a máxima recuperação de microorganismos, comprovado através de protocolo de validação segundo recomendações do NCCLS (National Committee for Clinical Laboratory Standards). O prazo de validade para utilização deve ser superior a 24 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanha certificado de Análise do fabricante.	fco	10		
133289	97	Ágar nitrato (emb. com 500 gramas).	emb	2		
43102	98	Agar nutriente (embalagem com 500 g).	emb	6		
133273	99	Agarose, em pó, ultra pura de baixo ponto de fusão (ultrapure low melting point), acondicionada em embalagem sustentável. Faixa de separação: 100 bp to >30 kb. Compatível com Invitrogen 16520-100 ou superior. Embalagem contendo 100g, armazenada a temperatura ambiente.	emb	2		
133274	100	Agarose, em pó, ultra pura (ultrapure), acondicionada em embalagem sustentável. Faixa de separação: 100 bp to >30 kb. Ponto de fusão padrão. Compatível com Invitrogen 16500-100 ou superior. Embalagem contendo 100g, armazenada a temperatura ambiente.	emb	2		
66959	101	Ágar sal manitol para isolamento de Staphilococcus aureus de amostras biológicas e de alimentos. Prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de análise do fabricante. Embalagem de 500g.	emb	12		
67229	102	Agar SS(Salmonella e Shigella), desidratado, para fins microbiológicos, frasco com 500 g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 24 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de Análise do fabricante.	fco	4		
66962	103	Agar Teague/EMB para isolamento e diferenciação de enterobactérias. Contendo ágar, azul de metileno, lactose	emb	4		

		e peptona. Prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de análise do fabricante. Embalagem com 500g.				
135398	104	Agar Tríplice Açúcar Ferro (TSI). Frasco 500g. Meio utilizado para a identificação de bacilos entéricos gram-negativos com base em dextrose, lactose e fermentação de sacarose e produção de sulfeto de hidrogênio. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhado de Certificado de Análise do fabricante.	fco	4		
66960	105	Ágar verde brilhante para isolamento de salmonelas em amostras clínicas. Prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de análise do fabricante. Embalagem de 500g.	emb	2		
130180	106	Agrimony solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL).	fco	2		
64917	107	Água oxigenada 10 volumes (frasco com 1000 ml), contendo lote, data de fabricação e validade.	fco	116		
1094	108	Água oxigenada 10 volumes (frasco com 100 ml), contendo lote, data de fabricação e validade.	fco	150		
51887	109	ALANTOÍNA, embalagem de 500g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
132316	110	Albumina Bovina de Soro pó liofilizado, ≥ 96% (eletroforese em gel de agarose) de 10g.	emb	8		
65383	111	Albumina bovina sérica, concentração de no mínimo 96%. Embalagem com 100 gramas.	emb	2		
126628	112	Álcool 70%, sachê asséptico swabs. Constituído de material TNT (tecido não tecido), umedecido em álcool isopropílico 70%, embalado individualmente em papel não inflamável. Utilizado para assepsia e prevenção de contaminação bacteriana em aplicações endovenosas e subcutâneas. Validade mínima de 12 meses. Caixa com 200 sachês.	cx	200		
7470	113	Álcool amílico p.a (embalagem com 500 mL).	L	2		
7120	114	Álcool butílico P.A. (n-butanol). Frasco com 1 litro.	L	8		
61651	115	ÁLCOOL CETEARÍLICO E ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO ETOXILADO (CETEARETH 20), BASE AUTOEMULSIONATE TIPO COSMOWAX J, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	12		
51608	116	Álcool Cetoestearílico.	kg	2		

21829	117	ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO SULFATADO (LANETTE N), embalagem de 5 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	6		
57136	118	ÁLCOOL CETOEST. ETOXILADO 20 EO, USO FARMACÊUTICO, COM LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 KG	emb	4		
7560	119	Álcool de cereais, 96GL, desodorizado, embalagem de 1 litro, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	L	70		
134562	120	Álcool em gel 70% - frasco com 500 ml, com no mínimo 65° INPM, tubo com tampa e bico econômico, com prazo de validade, impresso na embalagem, mínimo de 12 meses, a partir da entrega, tubo com 500 ml antisséptico, incolor, bactericida, densidade aproximada 0,90 g/ml, sem fragrância, sem corante, hipoalergênico, pH entre 6,5 e 7,5. Produto com Registro no Ministério da Saúde.	un	100		
30471	121	Álcool etílico a 70%, desinfetante hospitalar a base de álcool etílico, anti-séptico, de 62 a 70% (p/v) em forma de solução líquida, indicado para superfícies fixas e anti-sepsia da pele, data de fabricação do ano vigente, Registro na Anvisa (embalagem com 1000ml).	L	5998		
32482	122	Álcool etílico a 70% em GEL, hospitalar, sem perfume (galão com 5 litros)	gl	324		
62773	123	Álcool etílico-absoluto PA. Fórmula molecular: C ₂ H ₅ OH. Peso molecular: 46,07; Pureza mínima de 99,8 por cento. Aspecto: líquido claro, incolor. Complemento: chumbo máximo 0,00001 por cento; zinco máximo 0,00001 por cento; acetato máximo 0,001 por cento; metanol máximo 0,05 por cento; resíduo para evaporação máximo 0,001 por cento; água máximo 0,2 por cento; acidez e alcalinidade máximo 0,0002 meq/g. Embalagem com dados identificação, certificado de análise lote, data de fabricação, validade e registro em órgão competente. Apresentação frasco de vidro âmbar de 1000 mL.	L	432		
44175	124	ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO, 99,5%, P.A - 1L	L	144		
61257	125	ÁLCOOL etílico hidratado 70% GEL- ANTISSÉPTICO 740g (800ml) REFIL Gel à base de álcool a 70% com ação anti-séptica. Ideal para ser usado como complemento na higienização de mãos em hospitais, laboratórios, dentistas, clínicas, consultórios e indústria em geral.	un	332		
26492	126	Álcool etílico hidratado 70° INPM. Frasco com 1 L.	L	568		
67094	127	Álcool etílico hidratado 96° GL (92,8° INPM). Frasco com 1L.	L	788		
123502	128	Álcool iodado (frasco com 100ml).	fco	80		
32883	129	Álcool iso-amílico PA	L	4		
44182	130	Álcool isobutílico P.A. (isobutanol). Frasco com 1 litro.	L	24		
65357	131	Álcool isopropílico, concentração de no mínimo 99%. Embalagem com 1 litro.	emb	40		

14965	132	Álcool isopropílico, grau UV/HPLC.	L	48		
44177	133	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, P.A. ACS - 1L	L	66		
2917	134	Álcool metílico 99,8% P.A. - A.C.S (metanol). Frasco com 1 litro.	L	120		
141823	135	Álcool metílico 99,8% P.A. - A.C.S (metanol). Frasco de vidro com 1 litro.	L	200		
12382	136	Álcool metílico 99,9% UV/HPLC – Espectroscópico (metanol). Frasco com 1 litro.	L	24		
27970	137	Álcool sec-butílico P.A. (2-butanol). Frasco com 1 litro.	L	4		
20374	138	Álcool terc-butílico P.A. (terc-butanol). Frasco com 1 litro.	L	28		
52157	139	Algicida Manutenção. Algicida Manutenção, indicado para a eliminação de algas nas paredes, escadas e na água da piscina (água esverdeada). Embalagem de 5 Litros.	emb	20		
17294	140	Alúmen de potássio, p.a. (emb. c/ 500g), acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
57137	141	AMIDO DE MILHO, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	26		
5466	142	Amido solúvel p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	2		
65744	143	Amoxicilina 500mg + clavulanato de potássio 125mg. Caixa com 21 cápsulas. Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	6		
28861	144	Amoxicilina 500mg (comprimido).	un	2000		
122955	145	Anestésico colírio / cloridrato de proximetacaína 5mg/ml - Solução Oftálmica Estérel. Frasco plástico conta-gotas contendo 5 ml de solução oftálmica estérel de cloridrato de proximetacaína 5,0 mg/mL. Cada ml deve conter: 5,0 mg de cloridrato proximetacaína, ou seja, 0,16 mg por gota de produto. Veículo constituído de glicerol, ácido clorídrico e/ou hidróxido de sódio, cloreto de benzalcônio como conservante e água purificada q.s.p 1 ml	fco	20		
139397	146	Anestésico sevoflurano, frasco com 250 ml.	fco	6		
136710	147	Antibody diluent - 125 mL - Antibody Diluent ab64211 is used to dilute primary antibodies to their working concentrations for use in IHC. It can also be used for convenient storage of diluted primary antibodies. 125 mL.	emb	2		
135550	148	Anticorpo alpha Tubulin, monoclonal produzido em camundongo IgG1 (kappa light chain). Embalagem de 200 µg/ml.	emb	2		
135548	149	Anticorpo Anti-Bcl-2, monoclonal produzido em camundongo IgG1 (kappa light chain) Bcl-2 anticorpo. Embalagem de 200 µg/ml	emb	2		
135551	150	Anticorpo Anti-beta-Actin, monoclonal produzido em camundongo IgG1 (kappa light chain) β-Actin anticorpo. Embalagem de 200 µg/ml.	emb	2		

135552	151	Anticorpo anti-CENPA, policlonal, conjugado à biotina, produzido em coelho IgG, pureza >95%. Frasco com 0,1mg.	fco	2		
132109	152	Anticorpo anti-corticosterona produzido em coelhos. Aplicação: Radioimunoensaio. Frasco: Pó liofilizado 100TST, C8784.	fco	8		
123457	153	Anticorpo Anti-GOAT igG H&L (HRP), produzido em cabra. Aplicação: IHC-P, ELISA, WB, ICC. Frasco com 1 mg	fco	8		
31527	154	Anticorpo anti IgG de camundongo conjugado a peroxidase – 2 mL	fco	2		
135549	155	Anticorpo Bax, monoclonal produzido em camundongo IgG1 (kappa light chain). Embalagem de 200 µg/ml.	emb	2		
135547	156	Anticorpo caspase-3, monoclonal produzido em camundongo IgG1. Embalagem de 100 µg/ml.	emb	2		
139418	157	Anticorpo Goat Anti-Mouse IgG conjugado com peroxidase. Aplicação: ELISA, ICC, IHC-P, WB. Reatividade: camundongo. Frasco com 1ml	fco	2		
123455	158	Anticorpo Goat Anti-Mouse IgG H&L (HRP). Aplicação: ELISA, ICC, IHC-P, WB. Reatividade: camundongo. Frasco com 1 mg	fco	8		
123454	159	Anticorpo Goat Anti-Rabbit IgG H&L (HRP), produzido em coelhos. Aplicação: ICC, IHC-P, ELISA, WB. Frasco com 1mg.	fco	8		
134805	160	Anticorpo monoclonal anti-BrdU, produzido em camundongos, frasco com 25 uL.	fco	4		
62648	161	Anticorpo monoclonal anti-colágeno tipo I produzido em camundongo, frasco com 0,2ml;	fco	2		
130987	162	Anticorpo monoclonal anti-GFAP para western blot, citometria de fluxo, imunofluorescência e imunohistoquímica. Frasco 100 uL.	fco	10		
130986	163	Anticorpo monoclonal anti-NeuN marcador neuronal para western blot, citometria de fluxo, imunofluorescência e imunohistoquímica. Frasco 100 ul	fco	2		
135420	164	Anticorpo monoclonal Anti - Olig 1, produzido em camundongo. Aplicação: WB, ICC, IHC. Reatividade: camundongo, rato e humano. Frasco com 100 µL.	fco	8		
135417	165	Anticorpo monoclonal Anti - PSD 95 - marcador sináptico, produzido em camundongo. Aplicação: WB, ICC/IF, IHC-P, IHC e citometria de fluxo. Reatividade: camundongo, rato, vaca e humano. Frasco com 50 µg.	fco	8		
130985	166	Anticorpo monoclonal anti-sinaptofisina para western blot, citometria de fluxo, imunofluorescência e imunohistoquímica. Frasco 100 ul.	fco	8		
135418	167	Anticorpo monoclonal anti-sinaptotagmina, produzido em camundongo. Aplicação: WB, ICC/IF, IP. Reatividade: camundongo e rato. Frasco com 100 µg.	fco	8		
123456	168	Anticorpo Monoclonal Anti-β-Actina conjugado à peroxidase, produzido em camundongo. Aplicação: WB.	fco	8		

		Reatividade: Humano, rato, coelho, camundongo, galinha, carneiro, carpa, porco, felino, canino, cobaia e Hirudo medicinalis. Frasco com 200 µL.			
123452	169	Anticorpo monoclonal [EPR7549] para FAAH1, produzido em coelhos. Aplicação: WB, IHC-P. Reatividade: camundongo, humano. Frasco com 100 µL.	fco	12	
123453	170	Anticorpo monoclonal [EPR883(2)] para c-Fos, produzido em coelhos. Aplicação: WB, citometria de fluxo. Reatividade: camundongo, rato, humano. Frasco com 100 µL.	fco	8	
135394	171	Anticorpo monoclonal primário anti-HMGB1, produzido em coelho com reatividade para humanos, camundongos e ratos, aplicável em imunohistoquímica e western blotting. Marca ABCAM para atendimento a Projeto de Pesquisa. Embalagem com 100ug.	emb	2	
135393	172	Anticorpo monoclonal primário anti-IBA1, produzido em coelho com reatividade para humanos, camundongos e ratos, aplicável em imunohistoquímica e western blotting. Marca ABCAM para atendimento a Projeto de Pesquisa. Embalagem com 100uL.	emb	2	
135546	173	Anticorpo p21, monoclonal produzido em camundongo IgG1 (kappa light chain). Embalagem de 200 µg/ml.	emb	2	
135545	174	Anticorpo p53, monoclonal produzido em camundongo IgG2a. Embalagem de 200 µg/ml.	emb	2	
130978	175	Anticorpo para AP-1/c-Jun produzido em coelhos. Aplicação: WB. Reatividade: galinha, camundongo, rato e humano. Frasco: 2 ml.	fco	8	
135422	176	Anticorpo policlonal anti-caspase 3 produzido em coelho. Frasco com 2 mL.	fco	8	
135423	177	Anticorpo policlonal anti-caspase 9 produzido em coelho. Frasco com 2 mL.	fco	8	
135419	178	Anticorpo policlonal Anti - Sinapsina I - marcador sináptico, produzido em coelho. Aplicação: WB, IHC-P, IP. Reatividade: camundongo, rato, ovelha e cabra. Frasco com 100 µg.	fco	8	
134576	179	Anticorpo policlonal para DAGLA, produzido em cabras (Anti-DAGLA antibody). Aplicação: WB, ELISA, ICC/IF, IHC-P, IP. Reatividade: camundongo, rato, humano e macaco. Frasco com 100 µg.	fco	8	
123450	180	Anticorpo policlonal para dinorfina A, produzido em coelhos. Aplicação: ICC/IF, IHC-P, WB. Reatividade: camundongo, humano. Frasco com 100 µg.	fco	8	
134577	181	Anticorpo policlonal para monoacilglicerol lipase, produzido em coelhos (Anti-Monoacylglycerol Lipase antibody). Aplicação: IHC-P, WB. Reatividade: camundongo, rato, macaco, macaco-verde africano, vaca, humano. Frasco com 300 µg.	fco	8	
134580	182	Anticorpo policlonal para NAPE-PLD, produzido em coelhos. Aplicação: WB. Reatividade: camundongo, rato e humano. Frasco com 500 µL.	fco	8	
130975	183	Anticorpo policlonal para receptor D1 de dopamina, produzido em coelhos. Espécie hospedeira: Coelhos.	fco	8	

		Aplicação: WB, ICC/IF, IHC-FoFr, IHC-P, ELISA. Reatividade: camundongo, rato, aplysia, humano. Controle positivo: homogenato com todo encéfalo de ratos. Frasco com 50 µL.				
130976	184	Anticorpo policlonal para receptor D2 de dopamina, produzido em coelhos. Espécie hospedeira: coelhos. Aplicação: WB. Reatividade: ratos e humanos. Também podem reagir com camundongos, chimpanzé e macacos. Controle positivo: encéfalo humano, músculo estadal, substância negra de ratos e núcleo dopaminérgico de ratos. Frasco com 100 µg (0,5 mg/ml).	fco	8		
134578	185	Anticorpo policlonal para receptor de 5HT1a produzido em coelhos. Espécie hospedeira: coelhos. Aplicação: WB e ELISA. Reatividade: camundongos, ratos e humanos. Frasco com 100 µg.	fco	8		
130979	186	Anticorpo policlonal para receptor de 5HT1a produzido em coelhos. Espécie hospedeira: coelhos. Aplicação: WB e ELISA. Reatividade: camundongos, ratos e humanos. Frasco com 100 µl.	fco	2		
130980	187	Anticorpo policlonal para receptor de 5HT2A, produzido em coelhos. Espécie hospedeira: coelhos. Aplicação: IHC-FoFr, WB. Reatividade: camundongos, ratos e humanos. Frasco com 50 µl (0,3mg/ml).	fco	8		
134579	188	Anticorpo policlonal produzido em cabra - Anticorpo Anti-Cannabinoid Receptor I antibody. Aplicação: WB. Reatividade: camundongo e humano. Frasco com 200 µL.	fco	8		
123445	189	Anticorpo policlonal produzido em coelhos (Anticorpo Anti-Cannabinoid Receptor II antibody). Aplicação: IHC-Fr, WB, IHC-P, ICC, ICC/IF, citometria de fluxo. Reatividade: hamster chinês, camundongo, rato, humano. Frasco com 100 µL.	fco	8		
18950	190	Anticorpo primário de coelho policlonal anti-NOsintase endotelial (eNOS), fração IgG do anti soro, em PBS 0,01M, pH 7,4, contendo 15mM de azida sódica (emb. c/ 100ug).	emb	2		
18951	191	Anticorpo primário de coelho policlonal anti-NOsintase indutiva (iNOS), fração IgG do anti soro, em PBS 0,01M, pH 7,4, contendo 15mM de azida sódica (emb. c/ 0,2ml).	emb	2		
132226	192	Anticorpo primário monoclonal anti-proteína quinase C (PKC) produzido em camundongos, com reatividade para humanos, camundongos e ratos, aplicável em imunohistoquímica e western blotting. Especificade: polipeptídeo da PKC com 80 kDa. (frasco com 2mL).	fco	2		
129885	193	Anticorpo secundário conjugado com Alexa Fluor 488. Cabra anti-coelho IgG. Frasco 250 µl	fco	2		
126919	194	Anticorpo secundário produzido em cabra anti-rato IgG H&L (Alexa Fluor 647). Aplicação: ELISA, Cit. Flux., ICC, IHC, IHC-P. Frasco com 500 microgramas. Referência: ab150159. Marca Abcam, para atendimento a pesquisa.	fco	2		
44327	195	Antiinfecioso de amplo espectro, suspensão injetável, uso veterinário. Cada frasco ampola com pó contém: Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI; Benzilpenicilina procaína 600.000 UI; Benzilpenicilina potássica 600.000UI; Diidroestreptomicina base (sulfato) 500 mg; Estreptomicina base (sulfato) 500 mg. Ampola com	fco	60		

		diluyente: água destilada estéril 6 ml. Data de fabricação do ano vigente.				
64969	196	Antrona: Reagente PA. Frasco com 25 gramas.	fco	8		
31862	197	API 20 E para identificação de bactérias bastonetes Gram negativos através de testes Bioquímicos e de fermentação. Kit contendo 25 galerias mais 25 meios e Swabs.	kit	8		
134788	198	Aprotinina, inibidor de serina proteases, frasco com 10 mg.	fco	4		
52166	199	Argila enriquecida – lifting facial – mascara facial que auxilia nos tratamentos estéticos – pacote com 500 g.	pct	4		
12294	200	Arnica montana L., flores, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	2		
64944	201	Aroma líquido de morango. Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 250 gramas.	emb	6		
127397	202	AROMA MENTA LÍQUIDO, embalagem de 250 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses. Atendendo a RDC/ANVISA nº 2, de 15 de janeiro de 2007.	emb	2		
127106	203	Azida de sódio (CAS: 26628-22-8), grau de pureza maior ou igual a 99%, frasco com 100 gramas.	fco	2		
28862	204	Azitromicina 500mg (comprimido).	un	1200		
24061	205	Azul de bromotimol indicador de pH (emb. c/ 25g).	emb	2		
47235	206	Azul de Coomassie Brilhante G-250 (Coomassie Brilliant Blue G-250) - Frasco com 25g.	fco	32		
52269	207	Bálsamo do Canadá, sintético (frasco com 100ml).	fco	20		
14567	208	BASE PEROLADA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	2		
133186	209	Basilicum, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL.	fco	2		
130183	210	Beech solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
18957	211	Benzamidina hidrocloreto, peso molecular 156,6 - C7H8N2HCL (emb. c/ 5g).	emb	4		
32043	212	Benzoato de sódio (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (embalagem com 500g)	emb	6		
61655	213	BHT, embalagem com 500g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
16269	214	Bicarbonato de potássio, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	12		
60944	215	Bicarbonato de sódio, p.a. (emb. c/ 01kg).	emb	28		
44781	216	Bicarbonato de sódio p.a. (NaHCO3) PM 84.007 g/ mol (emb. c/ 500g)	emb	10		
57663	217	Bicarbonato de sódio para uso em aparelho profilático (cx c/ 15 envelopes de 40g).	cx	80		

3052	218	Biftalato de potássio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	2		
133185	219	Bipinatus, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL	fco	2		
12354	220	Bis-acrilamida, p.a. (emb. c/ 100g).	emb	20		
69236	221	Bisacrilamida, para Biologia Molecular (emb. c/25g)	emb	2		
132131	222	Bissulfito de sódio PA (Frasco 500 g).	fco	14		
134798	223	B-Nicotinamida adenina dinucleotideo fosfato, forma reduzida do sal tetra(ciclo-hexilamonio), >93%, frasco com 25 mg.	fco	26		
67115	224	Boldo do Chile Pó, para uso farmacêutico, acompanhado laudo de análise.	kg	2		
133285	225	BrDU (5-Bromo-2'-deoxyuridine), grau de pureza igual ou maior que 99%, em pó, temperatura de estoque -20°C. Frasco de vidro com 250mg.	fco	2		
130944	226	Brometo de propargila em tolueno 80% contendo 0,3% de óxido de magnésio como estabilizante (emb. com 50g).	emb	2		
14662	227	Cafeína, p.a. (emb. c/ 100g).	emb	6		
63061	228	CALDO EE MOSSEL (Meio Caldo Enriquecimento E), embalagem com 500g. Similaridade: EE Mossel Broth; Enrichment E Medium Broth. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de análise do fabricante.	emb	10		
25011	229	Caldo fraser (emb. c/ 500g).	emb	4		
133250	230	Caldo MacConkey - frasco com 500 g	fco	6		
24658	231	Caldo Trypticase de soja (TSB-YE)frasco com 500g	fco	24		
12218	232	Calêndula officinalis, flores secas (emb. c/ 250g).	emb	8		
133187	233	Cameli, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL.	fco	2		
133279	234	Camptotecina, grau de pureza maior ou igual a 90% (HPLC), em pó, solúvel em clorofórmio/metanol (4:1): 5 mg/mL. Produto para uso em pesquisa sobre apoptose. Frasco de vidro contendo 100mg.	fco	4		
57140	235	CÂNFORA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51713	236	Carbomero (Carbopol 940), uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12	kg	2		

		meses (embalagem de 1 Kg).				
47237	237	Carbonato de Cálcio P.A. Reagente químico com as seguintes características: Fórmula molecular: CaCO3 Peso molecular: 100,09 Ponto de fusão:825°C - Frasco com 500g	fco	4		
25008	238	Carbonato de potássio, uso farmacêutico (emb. c/ 500g).	emb	4		
129983	239	Carbonato de sódio anidro pa, embalagem com 500g.	emb	4		
5229	240	Carbonato de sódio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	4		
3818	241	Carboximetilcelulose alta viscosidade	kg	4		
5627	242	Carvão ativado (emb. c/ 500 g)	emb	20		
43195	243	Catalisador para resina líquida de poliéster. Catalisador líquido para resina líquida de poliéster, destinada a embutimento metalográfico. O catalisador deve ter a característica de endurecer a resina poliéster para o embutimento a frio de amostras metálicas e cerâmicas.(Frasco com 50 ml).	fco	6		
3115	244	Celobiose, p.a. (emb. c/ 25g).	emb	8		
130184	245	Centaurly solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
133122	246	Cepa bacteriana de Escherichia coli liofilizada destinada ao uso em controle de qualidade bacteriológico, derivada de cepa padrão ATCC 25922 acondicionada em frasco de vidro com tampa de borracha fechado a vácuo.	fco	2		
133123	247	Cepa bacteriana de Pseudomonas aeruginosa liofilizada destinada ao uso em controle de qualidade bacteriológico, derivada de cepa padrão ATCC 27853 acondicionada em frasco de vidro com tampa de borracha fechado a vácuo.	fco	2		
133051	248	Cepa de Enterococcus faecalis ATCC 29212 para controle de qualidade segundo BrCast. Frasco com 10 discos	fco	2		
133048	249	Cepa de Escherichia coli ATCC 25922 para controle de qualidade segundo BrCast. Frasco com 10 discos	fco	2		
133049	250	Cepa de Pseudomonas aeruginosa ATCC 27853 para controle de qualidade segundo BrCast. Frasco com 10 discos	fco	2		
133050	251	Cepa de Staphylococcus aureus ATCC 29213 para controle de qualidade segundo BrCast. Frasco com 10 discos	fco	2		
48306	252	Cerato (Stock para floral de Bach) (frasco de 10 mL).	fco	2		
136668	253	Cetamina 10%. Frasco de vidro âmbar com 50mL.	fco	10		
32216	254	Cetoprofeno 1% injetável (frasco ampola 10 mL)	fco	50		
130188	255	Cherry Plum solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
133299	256	Chromosome Resolution Additive (CRA), para uso in vitro,. em uma formulação que evite consistentemente a	emb	2		

		contração cromossômica e incentive o alongamento cromossômico, afrouxando a ligação química dentro da estrutura superenrolada do cromossomo. Desenvolvido especialmente para tecidos resistentes às técnicas de prófase existentes, como medula óssea e amostras de tumores sólidos. Não deve conter brometo de etídio ou timidina. Compatível com Genial Helix, código GGS-JL003a (1ml), ou superior. Vial contendo 1mL.				
19123	257	Ciclamato de sódio, uso farmacêutico. Incluindo laudo de análise.	kg	2		
51517	258	Ciclohexanol p.a. (Fr 1000mL).	L	4		
52399	259	Ciclohexano PA ACS (Fr 1000mL).	un	4		
122957	260	Ciclopégico colírio/Cloridrato de Ciclopentolato 1% - Solução Oftálmica Estéril Frasco conta-gotas contendo 5 ml de solução oftálmica estéril de cloridrato de ciclopentolato (10 mg/ml). Cada ml deve conter: 10 mg de cloridrato de ciclopentolato (0,322 mg/gota). Veículo: ácido bórico, cloreto de potássio, edetato dissódico, carbonato de sódio, cloreto de benzalcônio, ácido clorídrico/hidróxido de sódio e água purificada q.s.p.	fco	20		
133282	261	Cisplatina, segundo o padrão de referência da European Pharmacopoeia (EP), em pó. Frasco com 100mg.	fco	6		
125810	262	Citocalasina B - C29H37NO5 - frasco com 5 mg.	fco	2		
134802	263	Citocromo C obtido do coração de equino, >95%, frasco com 50 mg.	fco	4		
122776	264	Citrato de sódio p.a. (C6H5Na3O7) PM 258.03 g mol ⁻¹ (emb. c/ 500g)	emb	16		
52158	265	Clarificante para piscina, protege a cristalinidade da água. O uso regular preserva a beleza através da clarificação contínua, pois sua fórmula aglomera os resíduos em micropartículas, eliminando-as na filtração. Clarificante e floculante, que não contém sulfatos, melhorando o desempenho do filtro. Aglomera as partículas de sujeira da água, afundando-as para facilitar a aspiração. Frasco com 5 litros.	fco	48		
130191	266	Clematis solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
64790	267	(Cloreto) Azul de nitrotetrazólio - (Nitrotetrazolium Blue chloride). Fórmula molecular: C40 H30 N10 O6 · 2Cl. Peso molecular 817,64. Teor: mínimo 98%. Apresentação: Frasco contendo 1 grama. Observação: transporte e armazenamento em temperatura de 2°C a 8°C.	fco	6		
139489	268	cloreto de alumínio anidro - embalagem com 1 Kg.	emb	2		
127436	269	Cloreto de alumínio hexahidratado PA. (AlCl3.6H2O). Apresentação: frasco contendo 500g.	fco	2		
48018	270	Cloreto de Bário Bihidratado P.A. (BaCl2.2H2O) (Embalagem com 500 g).	emb	2		
9840	271	Cloreto de cálcio 2H2O, p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	20		
4006	272	Cloreto de cálcio anidro (emb. c/ 100 g)	emb	4		
5467	273	Cloreto de cálcio anidro p.a.	kg	8		

65335	274	Cloreto de cálcio, concentração de no mínimo 93%. Embalagem com 500 gramas.	emb	4		
28150	275	Cloreto de cálcio p.a. (Cl ₂ Ca.2H ₂ O) (kilo).	kg	12		
4093	276	Cloreto de cálcio p.a. (emb. c/ 500g)	emb	4		
30380	277	Cloreto de cobre. Embalagem com 100g.	emb	8		
48020	278	Cloreto de ferro III (ICO) 6H ₂ O PA ACS (Frasco 500g).	fco	6		
9776	279	Cloreto de mercúrio p.a. (emb. c/ 250 g)	emb	2		
65384	280	Cloreto de potássio, concentração de no mínimo 99%. Embalagem com 1 Kg.	emb	2		
44789	281	Cloreto de potássio p.a. (KCl) PM 74.551 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	14		
125827	282	Cloreto de propargila: 98%, emb. c/ 5g	emb	2		
65354	283	Cloreto de sódio, concentração de no mínimo 99%. Embalagem com 1 kg.	emb	2		
1458	284	CLORETO DE SÓDIO, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	4		
9796	285	Cloreto de sódio, P.A., embalagem com 1Kg.	un	6		
1460	286	Cloreto de sódio p.a. (emb. c/ 500g).	emb	92		
126629	287	Cloreto de zinco anidro frasco com 100 gramas	fco	6		
10235	288	Cloreto férrico, p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	2		
141953	289	Cloridrato de alaranjado de acridina. Pureza maior ou igual a 98%, grau HPLC. CAS 65-61-2. Pó adequado para histologia e hematologia. Frasco com 250 mg.	fco	2		
122961	290	Cloridrato de Fenilefrina 10% colírio - Solução Oftálmica Estétil Frasco plástico conta-gotas contendo 5 ml de solução oftálmica estétil de cloridrato de fenilefrina (100 mg/ml). Cada ml deve conter: 100 mg de cloridrato de fenilefrina (3,571 mg/gota). Veículo: citrato de sódio diidratado, metabissulfito de sódio, ededato dissódico, cloreto de benzalcônio e água purificada q.s.p.	fco	20		
134803	291	Cloridrato de hidroxilamina, 99%, frasco com 50 mg.	fco	4		
134570	292	Cloridrato de hidroxilamina P.A. Frasco 500g.	fco	8		
57467	293	Cloridrato de ketamina 10% (frasco de 50 mL).	fco	112		
139389	294	Cloridrato de lidocaína monoidratado sólido (embalagem contendo 15g).	emb	4		
130023	295	Cloridrato de N-3-Dimetilaminopropil- N-Etilcarbodiimida (EDAC). Frasco com 5G.	fco	4		
122959	296	Cloridrato de Pilocarpina 1% colírio - Solução Oftálmica Estétil. Frasco plástico conta-gotas contendo 10 ml de solução oftálmica estétil de cloridrato de pilocarpina 1% (10 mg/ml),). Cada ml deve conter: 10 mg de cloridrato	fco	20		

		de pilocarpina (0,4 mg/gota). Veículo: álcool polivinílico, cloreto de benzalcônio, acetato de sódio triidratado, cloreto de sódio e água purificada q.s.p.				
122960	297	Cloridrato de Pilocarpina 2% colírio - Solução Oftálmica Estéril Frasco plástico conta-gotas contendo 10 ml de solução oftálmica estéril de cloridrato de pilocarpina 2% (20 mg/ml). Cada ml deve conter: 20 mg de cloridrato de pilocarpina (0,8 mg/gota). Veículo: álcool polivinílico, cloreto de benzalcônio, acetato de sódio triidratado, cloreto de sódio e água purificada q.s.p.	fco	20		
122958	298	Cloridrato de Pilocarpina 4% colírio - Solução Oftálmica Estéril. Frasco plástico conta-gotas contendo 10 ml de solução oftálmica estéril de cloridrato de pilocarpina 4% (40 mg/ml). Cada ml deve conter: 40 mg de cloridrato de pilocarpina (1,6 mg/gota). Veículo: álcool polivinílico, cloreto de benzalcônio, acetato de sódio triidratado, cloreto de sódio e água purificada q.s.p.	fco	20		
134445	299	Cloridrato de tramadol 100mg em solução injetável. Cada ampola de 2ml contém 50mg/ml de cloridrato de tramadol. Validade mínima de 24 meses.	un	4		
68934	300	Cloridrato de Tramadol solução injetável (50mg/ml), Ampola de 1ml	emb	8		
135532	301	Cloridrato de tubastatina A (≥98% HPLC) para uso em estudos de sinalização celular mediados por HDAC6, solubilidade DMSO: ≥10 mg/mL. Armazenamento a -20°C. Frasco de vidro com 5mg.	fco	2		
47520	302	CLORIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 50%, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	L	4		
127482	303	Clorofórmio PA.- A.C.S. Frasco de 1 litro.	fco	132		
57144	304	COCOAMIDOPROPILBETAÍNA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
128445	305	Collagenase (protease), Tipo IV, em pó, não estéril, sem phenol red, isolada de Clostridium histolyticum e liofilizada, para uso científico em dissociação tecidual ou celular e perfusão de órgãos (emb c/ 1g)	emb	2		
135125	306	Coquetel Inibidor de Protease / Fosfatase (100X). Especificação: constituído de Aprotinina, Bestatina, E64 e Leupeptina, fluoreto de sódio, pirofosfato de sódio, β-glicerofosfato e ortovanadato de sódio. Frasco com 1 mL.	fco	8		
64773	307	Coquetel inibidor de protease para extratos de tecidos e de células de mamíferos. Frasco com 1 mL e DMSO.	fco	4		
126078	308	CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO AMARELO, USO ALIMENTÍCIO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, embalagem de 50ml.	emb	2		
126081	309	CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO AZUL, USO ALIMENTÍCIO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, embalagem de 50ml	emb	2		
126079	310	CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO VERDE, USO ALIMENTÍCIO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES,	emb	2		

		embalagem de 50ml				
126080	311	CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO VERMELHO, USO ALIMENTÍCIO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, embalagem de 50ml	emb	2		
133339	312	Corante Orange G para Técnica de Coloração de Papanicolaou, solução, frasco com 1L	L	2		
65458	313	Creme dental, contendo: 1500ppm de flúor, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, pirofosfato tetrassódico, silicato de sódio, polietilenoglicol, sorbitol, carboximetil celulose, metilparabeno, propilparabeno, composição aromática e água. Contém Monofluorofosfato de Sódio – MFP®. Que não escorra para fora da embalagem e que não endureça na ponta do tubo. Embalagem com tampa plástica, permitindo vedação perfeita, com dados de procedência e identificação no seu exterior e número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 90 gramas.	un	2000		
123518	314	Creme dental infantil com concentração de flúor com 500 ppm, sabor tutti frutti. (Embalagem com 100g).	emb	4		
133103	315	Creme dermatológico 10 mg/ g: embalagem contendo 1 bisnaga de 30 g. Cada g deve conter: sulfadiazina de prata 10 mg. Excipientes: cera emulsificante, álcool cetosteárico, éster de macrogol 40, propilenoglicol, miristato de isopropila, metil parabeno, propilparabeno e água purificada. A sulfadiazina de prata é usada para tratamento de feridas principalmente aquelas com grande potencial de infecção e risco de evolução para infecção generalizada: queimaduras, úlceras de perna, escaras de decúbito e feridas cirúrgicas.	un	100		
135396	316	Creme modelador: Creme corporal lipotérmico para massagem para todos os tipos de pele. embalagem de 1 Kg. Prazo de validade mínima de 2 anos.	emb	4		
60994	317	Cristal de violeta p.a. (frasco 100 g)	un	2		
136709	318	Dab Substrate Kit - 125 mL - DAB substrate kit ab64238 is used for IHC staining using HRP / peroxidase enzyme for detection. Reagent is stable for up to 6 hours after mixing the two components. 125mL.	emb	2		
133302	319	Dacarbazina, em pó, solúvel em HCl (1 M HCl: 50 mg/mL). Frasco de vidro com 100mg	fco	2		
136711	320	Dako EnVision™+ Dual Link System-HRP 10x11mL - Dako EnVision™+ Dual Link System-HRP 10x11mL. Referência K4061. Pronto a utilizar. Finalidade: para utilização em diagnóstico in vitro. O EnVision+ Dual Link System-HRP e diluído de forma ideal para utilização com anticorpos primários de ratos e coelhos em procedimentos imuno-histoquímicos baseados no método do polímero marcado.	emb	2		
31516	321	Desoxicolato de sódio P.A., detergente aniônico, número CAS 302-95-4 fórmula C24H39NaO4, peso molecular 414,55 (emb c/ 100 g)	fco	30		
141914	322	Detergente EXTRAN alcalino: concentrado de tensoativos com elevado poder de detergência, deixando limpos e sem resíduos todos os utensílios de laboratório. Aplicação: Limpeza geral, resíduos incrustados, sujeira intensa,	emb	8		

		óleos, graxas, silicones, sangue. Biologicamente degradável. Embalagem de 5 litros.				
44978	323	Detergente Neutro: ação detergente com efervescência na presença de materiais contaminados com resíduos de sangue, facilitando a ação de desincrustação, em locais de difícil acesso. Não deteriora diversos materiais, tais como: acrílico, vidrarias, aço inox. Produto recomendado para limpeza de cubetas de sistemas de bioquímica, vidrarias e bancadas. Embalagem com 5 L.	fco	28		
135436	324	Detergente Neutro com concentrado de tensoativos que quando diluído, atinge um elevado poder de detergência. Aplicação em materiais nobres como: vidrarias volumétricas, quartzo, vidraria para bacteriologia e metais. Biologicamente degradável e não tóxico. Frasco 5L.	fco	20		
29293	325	Diazepan 10mg/2ml. injetável (embalagem com 5 ampolas).	emb	8		
7260	326	Diclorometano p.a.	L	48		
57145	327	DIETANOLAMIDA DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO DE 90%, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
5251	328	Dietilamina p.a.	L	4		
3825	329	Difenilamina p.a. (emb. c/ 250 g)	emb	2		
56292	330	Digluconato de clorexidina 0,12%, solução aquosa (fr com 250 ml).	fco	1092		
66648	331	Digluconato de clorexidina 50%, embalagem de 1 litro, uso farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
66901	332	Digluconato de clorexidina a 0,5%, solução alcoólica, antisséptico tópico, embalagem com 1000 ml.	L	60		
66900	333	Digluconato de clorexidina a 1%, antisséptico tópico, embalagem com 100 ml.	emb	20		
57665	334	Digluconato de clorexidina a 2% (fco c/ 1000ml).	fco	40		
28866	335	Digluconato de clorexidina a 2% (fco c/ 250ml).	fco	200		
134792	336	Dimetil sulfóxido (DMSO) 99,5%, frasco com 1L.	fco	6		
26239	337	Dimetilsulfóxido PA, DMSO (litro).	L	36		
49023	338	Dióxido de manganês p.a. (emb. c/ 500g).	emb	2		
122801	339	Dipirona sódica 500 mg comprimido, (caixa com 10 comprimidos); Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	cx	120		
141876	340	Dipirona sódica. Concentração 500mg. Forma Gotas. Frasco com 20 ml.	fco	20		
141875	341	Dipirona sódica concentração 50mg/ml. Forma solução oral. Frasco com 100ml	fco	20		
1033	342	Dipirona sódica, para uso farmacêutico. Incluindo laudo de análise.	kg	10		

44686	343	Dipirona sódica, solução oral – frasco com 20ml	fco	32		
43094	344	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ampicilina na concentração de 10mcg e SULBACTAM na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para microorganismos, quanto para os microbianos. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2		
66915	345	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Fosfomicina, na concentração de 200ug, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	emb	20		
133037	346	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com PIPERACILINA na concentração de 30µg e TAZOBACTAM na concentração de 6µg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser de no mínimo 12 meses. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	fco	2		
43079	347	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com SULFAMETOXAZOL na concentração de 23,75mcg e Trimetoprim na concentração de 1,25, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento	fco	20		

		de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos quanto para os antimicrobianos. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
42839	348	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ácido Nalidíxico na concentração de 30mcg , estéril. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2		
42841	349	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Amicacina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 0° a 8°C.	fco	2		
42843	350	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Amoxicilina na concentração de 20mcg e Ácido Clavulânico na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	20		
133042	351	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro,	fco	8		

		com espessura uniforme, impregnado com AMOXACILINA na concentração de 2µg e ÁCIDO CLAVULÂNICO na concentração de 1µg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser de no mínimo 12 meses. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.			
42844	352	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ampicilina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	20	
133036	353	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com AMPICILINA na concentração de 2µ, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser de no mínimo 12 meses. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	fco	8	
42846	354	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Aztreonam na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar	fco	4	

		identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
42848	355	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefadroxil na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	6		
42849	356	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefalexina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	20		
42852	357	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefepime na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	6		
133038	358	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com CEFOTAXIMA na concentração de 5µg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo	fco	6		

		50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser de no mínimo 12 meses. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.				
42856	359	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefoxitina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	30		
133039	360	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com CEFTAZIDIMA na concentração de 10µg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser de no mínimo 12 meses. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde	fco	4		
42858	361	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ceftriaxona na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	20		
42859	362	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro,	fco	4		

		com espessura uniforme, impregnado com Cefuroxima na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.			
42860	363	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ciprofloxacina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	20	
42862	364	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Clindamicina na concentração de 2mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2	
42863	365	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cloranfenicol na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve	fco	2	

		conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
42864	366	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Eritromicina na concentração de 15mcg , estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4		
48483	367	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ertapenem na concentração de 10µg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C.	fco	4		
42865	368	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Gentamicina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4		
133040	369	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com GENTAMICINA na concentração de 30µg, estéril, contendo a	fco	2		

		codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve de no mínimo 12 meses. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.				
42866	370	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Imipenen na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4		
42867	371	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Levofloxacina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	20		
133059	372	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com LINESOLIDA na concentração de 10µg/l, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser de no mínimo 12 meses. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	fco	4		

66917	373	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com MEROPENEM na concentração de 10µg estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	emb	4		
133045	374	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com MINOCICLINA na concentração de 30 µg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. O prazo de validade para utilização deve ser de mínimo 12 meses. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	fco	4		
66920	375	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com MOXIFLOXACINA na concentração de 5µg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	emb	4		
133041	376	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com NITROFURANTOÍNA na concentração de 100 µg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser de no mínimo 12 meses. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições	fco	20		

		de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.				
42871	377	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Norfloxacin na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	20		
42872	378	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ofloxacin na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	6		
42873	379	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Oxacilina na concentração de 1mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2		
42874	380	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Pefloxacin na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de	fco	2		

		armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C. EMB.				
133061	381	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com PENICILINA G na concentração de 1, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser de no mínimo 12 meses. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	fco	16		
42876	382	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Polimixina B na concentração de 300mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2		
48482	383	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Tetraciclina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C.	fco	2		
42877	384	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro,	fco	2		

		com espessura uniforme, impregnado com Tobramicina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
133060	385	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com VANCOMICINA na concentração de 5µg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser de no mínimo 12 meses. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	fco	6		
42879	386	Disco para identificação presuntiva de Staphylococcus saprophyticus confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Novobiocina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 25 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	8		
42881	387	Disco para identificação presuntiva de Streptococcus pneumoniae (Pneumococo), confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Optoquina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 25 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as	fco	2		

		quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
42882	388	Disco para identificação presuntiva de Streptococcus β hemolíticos do Grupo A, confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Bacitracina na concentração de 0,04 U, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 25 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. Prazo de validade superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	10		
44791	389	Ditionito de sódio (Na ₂ S ₂ O ₄) PM 174.11 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	2		
67426	390	DMSO (dimethyl sulfoxide), estéril, \geq 99,7% (emb. c/ 500mL).	emb	8		
44852	391	Dodecil sulfato de sódio – SDS (frco. 500g)	fco	10		
133301	392	Doxorrubicina, em pó, grau de pureza entre 98% e 102% (HPLC). Frasco de vidro com 10mg.	fco	4		
65487	393	D-PANTENOL, embalagem de 300 gramas, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses	emb	2		
128469	394	Dramin B6, solução oral em gotas, com de 25mg/ml de dimenidrinato e 5mg de cloridrato de piridoxina. Frasco de 20ml com autogotejador.	fco	12		
20575	395	D-Sorbitol, p.a. (emb. c/ 250g).	emb	2		
130288	396	Dulbecco's Modified Eagle's Medium (DMEM), alta glicose (4500 mg/L), com L-glutamina, sem bicarbonato de sódio, para cultura de células. Frasco em pó, com conteúdo para diluição de 1L	fco	20		
122713	397	EDTA DISSODICO, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	8		
134566	398	EDTA, Sal dissodio (2H ₂ O) PA (emb.c/500g)	emb	12		
32719	399	Elm (Stock para floral de Bach) (frasco de 10mL)	fco	2		
51008	400	Entellan meio de montagem rápida para microscopia (embalagem 100ml)	emb	52		
139503	401	Enxofre cristalizado, amostra bruta/in natura. Amarelo, entre 25 e 100 gramas. Item embalado em plástico bolha ou isopor.	un	20		
43650	402	Enxofre USP, frasco com 500g.	fco	2		

141879	403	Eritromicina 20mg/ml. Forma solução oral. Frasco com 120 ml.	fco	10		
21306	404	Escova dentária infantil, cabo reto, cabeça pequena, com cantos arredondados e cerdas macias ou extra-macias de nylon com pontas arredondadas	un	4		
64865	405	Escova para limpeza de unhas, de uso profissional, composta de plástico e nylon, produto não perecível, cerdas de nylon, resistentes ao calor, embalagem individual.	un	20		
67103	406	Esfoliante facial. Produto utilizado para todos os tipos de pele. Embalagem de 100g. Validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
51764	407	ESSÊNCIA DE ALGAS, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51768	408	ESSÊNCIA DE CUPUAÇU, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51769	409	ESSÊNCIA DE ERVA DOCE, embalagem de 100g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61726	410	ESSÊNCIA MAMÃE BEBÊ, embalagem de 100g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
52949	411	ESSÊNCIA PITANGA, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61669	412	ESTEARATO DE OCTILA, embalagem de 1L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
13491	413	Etanol absoluto, p.a. (embalagem de vidro).	L	106		
14664	414	Etanol, grau HPLC-UV.	L	420		
68935	415	Éter alcoolizado (Licor de Hoffmann) Frasco de 1 litro	fco	2		
47491	416	Éter de petróleo (30-60) p.a.	L	104		
7495	417	Éter de petróleo p.a.	L	28		
125832	418	Éter dietílico anidro: 99%, reagente ACS, 1 L	L	4		
7496	419	Éter etílico p.a.	L	28		
28871	420	Ethamolin injetável - (cx c/ 6 ampolas de 2ml).	cx	16		
133280	421	Etoposido (etoposida, etoposídeo), grau de pureza entre 95% a 105%, em pó, solúvel em DMSO. Frasco de vidro com 25mg.	fco	4		

48156	422	Extrato de carne (Embalagem com 500 g).	emb	2		
51790	423	EXTRATO GLICÓLICO ARNICA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51791	424	EXTRATO GLICÓLICO BABOSA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	L	2		
51797	425	EXTRATO GLICOLICO JABORANDI, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 L, VALIDADE MÍNIMA E 12 MESES.	L	2		
51799	426	EXTRATO GLICOLICO PEPINO, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 L, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	emb	2		
134804	427	Fator de crescimento endotelial vascular humano, VEGF, recombinante, expresso em E. coli, pó, adequado para cultura de células, frasco com 10 ug.	fco	4		
28872	428	Feldene injetável 40mg/2ml (embalagem com 2 ampolas).	emb	8		
28873	429	Fenergan 2ml injetável, 25 mg/ml em embalagem contendo ampolas de 2 ml.	emb	12		
1672	430	Fenol cristalizado p.a. (emb. c/ 250 g)	emb	2		
45220	431	Fenolftaleína (fco c/ 25g)	fco	2		
31924	432	Fitohemaglutinina (frasco c/ 10 ml)	fco	2		
128674	433	Fixador citológico com dispensador em spray de pulverização fina com uma fórmula de glicol de polietileno permitindo a fixação rápida e de alta qualidade das distribuições de células em citologia (frasco com 100ml).	un	40		
141873	434	Fleet Enema 0,06g/mL + 1,6g/mL, frasco com 133mL de solução para uso retal.	fco	10		
122954	435	Fluoresceína colírio – Solução Oftálmica Estéril acondicionada em frasco plástico conta-gotas contendo 3ml para via de administração tópica ocular. Cada mL de fluoresceína deve conter: 10 mg de fluoresceína sódica. Veículo: cloreto de sódio, tiomersal e água purificada.	fco	20		
18956	436	Fluoreto de metil sulfonil fenila - PMSF, peso molecular 174,2 - C7H7FO2S (emb. c/ 5g).	emb	10		
127485	437	Fluoreto de sódio P.A.-A.C.S. Frasco de 100g.	fco	20		
133188	438	Foeniculum, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL.	fco	2		
27963	439	Folin ciocauteau (embalagem com 500ml).	emb	16		
32190	440	Formaldeído (1000 mL)	emb	8		
52400	441	Formaldeído (Formol) P.A. 37% (frasco de 1L), validade mínima de 12 meses.	L	26		
44191	442	Formol a 10% - litros.	L	4		

133189	443	Formula aprendizado, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL.	fco	2		
133198	444	Formula de exame, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL.	fco	2		
66950	445	Fosfato de Amônio Monobásico P.A. Frasco com 500g.	fco	6		
48267	446	FOSFATO DE CALCIO DIBASICO ANIDRO (PURISSIMO) 500G - CaHPO ₄ , PM:136,06, Teor mínimo: 98%, quantidade máxima de impurezas como Arsênio (As): 0,0001%, Ferro (Fe): 0,1%, Metais Pesados (como Pb): 0,003%, Cloreto (Cl): 0,05%, Sulfato (SO ₄): 0,5%.	emb	10		
129707	447	Fosfato de Cálcio monobásico monohidrato PA. Frasco com 500g.	fco	10		
67114	448	Fosfato de potássio bibásico anidro (KH ₂ PO ₄) p.a (emb. c/ 500g)	emb	46		
24942	449	Fosfato de potássio monobásico anidro (K ₂ HPO ₄) p.a (emb. c/ 500g).	emb	52		
127483	450	Fosfato de potássio monobásico anidro P.A. Frasco de 1000g.	fco	2		
65336	451	Fosfato de potássio monobásico, concentração de no mínimo 98%. Embalagem com 1 kg.	emb	2		
127371	452	Fosfato de sódio anidro P.A (embalagem com 500g).	emb	4		
11918	453	Fosfato de sódio dibásico anidro, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	46		
123442	454	Fosfato de sódio dibásico dodecahidratado (HNa ₂ O ₄ P.12H ₂ O), puro, p.a., cristalizado. Embalagem com 1kg.	kg	2		
65342	455	Fosfato de sódio dibásico heptahidratado, concentração de no mínimo 98%. Embalagem com 1 Kg.	emb	20		
66922	456	Fosfato de sódio dibásico heptahidratado, concentração de no mínimo 98%. Embalagem com 500g.	emb	6		
127487	457	Fosfato de Sódio Monobásico Anidro P.A. Frasco de 500g.	fco	36		
65389	458	Fosfato de sódio monobásico, concentração de no mínimo 98%. Embalagem com 1 Kg.	emb	6		
65386	459	Fosfato de sódio monobásico monohidratado, P.A, concentração de no mínimo 98%. Embalagem com 1 Kg.	emb	2		
13732	460	Fosfato de sódio monobásico, p.a. (emb. c/ 500g)	emb	2		
44244	461	Fucsina ácida (Frasco 25 g).	fco	2		
132319	462	Fucsina básica P.A., frasco com 25 g.	fco	8		
32398	463	GELATINA EM PÓ, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	pct	2		
141901	464	Gelatina P.A. Embalagem 500g	emb	10		
135421	465	Gelatina P.A. Testada de acordo com Ph Eur. Frasco 500 g	fco	10		
133286	466	GelRed, corante intercalante fluorescente para ácidos nucleicos em géis de agarose e poli(acrilamida), diluído em água, concentrado a 10.000X, com pico de excitação máximo em torno de 300nm e emissão no vermelho por	fco	2		

		volta de 595 nm. Com possibilidade de utilização tanto no preparo do gel quanto para coloração após eletroforese. Altamente sensível e estável a temperatura ambiente. Incluindo relatório de segurança comprovando que o corante não é mutagênico nem citotóxico em concentrações usadas para coloração de géis. Armazenamento: Temperatura ambiente por um ano. Quantidade suficiente para até 100 géis. Frasco com 0,5 mL.				
57169	467	GLICERINA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	26		
2416	468	Glicerina p.a.	L	12		
134545	469	Glicerol (glicerina), aspecto físico: líquido viscoso, incolor, higroscópico, fórmula química: $C_3H_8O_3$, peso molecular: 92,09 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 56-81-5, bidestilada.	L	18		
12323	470	Glicina, p.a. Embalagem com 500 gramas.	emb	64		
57106	471	Glicina p.a. (emb. c/ 1Kg).	emb	8		
44817	472	Glicose 25% - 10 ml ampolas.	fco	100		
126690	473	Glicose anidra (dextrose) P.A (emb. c/ 500 gramas)	emb	32		
26817	474	Glutaraldeído 2% (emb. c/ 1000ml). Com validade de 28 dias.	L	120		
56567	475	Glutaraldeído 2% (emb. c/ 5000 ml). Com validade de 28 dias.	emb	12		
24070	476	Glutaciona redutase (EC 1.6.4.2) de leveduras, suspensão cristalina em NH_4SO_4 , 3.6M, Purificada por cromatografia de afinidade, capaz de catalizar a oxidação de NADPH A NADP; Cada unidade capaz de reduzir um micromol de glutaciona oxidada por minuto a 25°C, pH 7,6, peso molecular 118.000. Frasco com 100 unidades.	emb	26		
20057	477	Glutaciona reduzida, peso molecular 307,3g (emb. c/ 1g).	emb	8		
21868	478	Goma xantana, uso farmacêutico (emb. c/ 500g).	emb	4		
52840	479	Hamamelis virginiana folhas, embalagem de 1Kg.	kg	2		
23519	480	Haste flexível com pontas de algodão, material da haste em plástico, aplicação higiene pessoal, com tratamento especial antigermes (caixa com 150 unidades).	cx	8		
17909	481	Hematoxilina, p.a. (emb. c/ 25g).	emb	12		
123339	482	Heparina 5000 UI/mL, caixa com 25 frasco-ampolas de 5mL cada.	cx	4		
65388	483	Heparina sódica, líquida. Embalagem com 25 ampolas com 5 mililitros cada.	emb	10		

47180	484	Heptano p.a 1L	L	2		
9663	485	Hexano, p.a.	L	142		
134569	486	Hidroperóxido de Terc-butila, solução 70% em água. Frasco 100 mL.	fco	20		
51813	487	HIDROVITON/HIDRASKIN (INCI Name: Water (Aqua), Pentylene Glycol, Glycerin, Sodium Lactate, Lactic Acid, Serine, Urea, Sorbitol, Sodium Chloride, Allantoin), embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
141930	488	Hidroxibenzotriazol Hidratado, Embalagem: 25 g, CAS: 123333-53-9, Fórmula Molecular: C6H5N3O · xH2O, Peso Molecular: 135.12, Sinônimos: 1-Hydroxybenzotriazole hydrate, HOBt Hydrate, HOBt.	emb	2		
136738	489	Hidróxido de amônio 28 A 30% PA 1L, embalagem em vidro âmbar.	L	4		
21564	490	Hidróxido de amônio p.a.	L	10		
20036	491	Hidróxido de amônio, p.a., incluindo certificado de análise, com data de fabricação do ano vigente (1000ml).	un	4		
26752	492	Hidróxido de potássio p.a. - em lentilha (emb. com 500g).	emb	4		
43712	493	Hidróxido de Potássio PA, Frasco com 1000g).	un	2		
47239	494	Hidróxido de sódio (micropérolas). Reagente químico com as seguintes características: Fórmula molecular: NaOH Peso molecular: 40,00 Ponto de fusão:318°C *micropérolas - Frasco com 500g	fco	20		
66969	495	Hidróxido de sódio P.A., embalagem com 1 kg.	emb	20		
1400	496	Hidroxido de sódio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	20		
44797	497	Hidróxido de sódio p.a. (NaOH) PM 39.9971 g/mol (emb. c/ 500g). Com validade mínima de 24 meses, com fabricação no ano vigente.	emb	4		
125613	498	Hipoclorito de Sódio 10% a 12% (emb. de 5l).	emb	50		
131096	499	Hipoclorito de Sódio 2,5% (soda clorada), desinfetante e antisséptico indicado para instrumentação e irrigação de canais radiculares.	L	80		
19372	500	Hipoxantina (6-hydroxipurina), peso molecular 136,11 g, fórmula C5H4N4O (emb. c/ 25g).	emb	8		
134800	501	Hipoxantina, em pó, Bioreagente, adequado para cultura de células, frasco com 5g.	fco	8		
32930	502	Histidina – L p.a. (frasco com 100g)	emb	2		
130185	503	Holly solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
130189	504	Honeysuckle solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
32720	505	Hornbean (Stock para floral de Bach) (frasco de 10mL)	fco	2		
133190	506	Impatiens, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL.	fco	2		

48307	507	Impatiens (Stock para floral de Bach) (frasco de 10 mL).	fco	2		
133121	508	Indicador Biológico para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Quando a esterilização for bem sucedida a ampola teste deverá permanecer roxa e a ampola controle mudará para amarelo. Apresentação: Caixa com 10 unidades. Acompanha manual de instruções com área para documentação e arquivamento dos resultados. Validade mínima: 2 anos a partir da data de fabricação. Especificações Técnicas: Esporos Autocontidos: Geobacillus Stearothermophilus.	cx	120		
61601	509	Integrador Químico para vapor, indicador químico que consiste de uma pílula química sensível à temperatura e ao vapor contida em uma bolsa laminada de papel e filme. Usado para monitorar os ciclos de esterilização a vapor 250°F (121°C) e/ou 270°F (132°C). Pacote com 100 unidades. Validade mínima de 12 meses.	pct	20		
135167	510	Integrador Químico Tipo 5 que monitora todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor conforme norma ANSI/AAMI/ISO: 11.140-1:2005 para equipamentos com ciclos de 121°C a 134° C. Deve proporcionar uma leitura fácil e imediata, incluindo uma camada plástica para impedir que a tinta do indicador entre em contato com os instrumentos esterilizados. Devem atender a todos os parâmetros da esterilização TEMPO, VAPOR E TEMPERATURA, especificamente na esterilização por vapor saturado. Caixa com 250 un. Validade mínima de 24 meses.	cx	28		
5287	511	Iodato de potássio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	2		
1419	512	Iodeto de potássio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	4		
133305	513	Iodeto de Propídio, grau de pureza maior ou igual a 94% (HPLC), corante fluorescente para ácidos nucleicos, adequado para uso na citometria de fluxo para avaliar a viabilidade celular e em outros ensaios. Frasco de vidro contendo 10mg.	fco	2		
125997	514	IODOMETANO 99,5% embalagem com 100 gramas.	emb	4		
31417	515	Isoflurano. Frasco com 240 mL.	fco	18		
5289	516	Isopropanol p.a.	L	8		
125871	517	Ivermectina 1% solução injetável para uso veterinário - Frasco de 1 Litro	L	12		
135238	518	Kit contendo 3 soluções tampão para calibração de phmetro e 1 solução de KCl 3M para hidratação do Eletrodo. Soluções Tampão Para Calibração: 1 Solução de pH 4 (250ml); 1 Solução de pH 7 (250ml); 1 Solução de pH 10 (250ml); e 1 Solução de KCl 3M (Cloreto de Potássio) (250ml). Total de 4 frascos acompanhados de laudo técnico.	kit	2		
134998	519	Kit de determinação da atividade de acetilcolinesterase, para 500 testes, com frascos de soluções para quantificação por fluorescência.	kit	2		

141946	520	Kit de ensaio de proteína I. Kit de ensaio colorimétrico, inclui 450 mL de reagente corante concentrado, padrão de γ -globulina bovina (BGG); para 440 ensaios padrão ou 2.200 ensaios de microplaca. Usado para medição simples e precisa da proteína total. Ensaio colorimétrico baseado no método de Bradford, compatível com muitos reagentes comuns de laboratório. Contém 1 kit.	kit	2		
133311	521	Kit de Ensaio para mensuração de TBARS em plasma, soro, urina, homogeneizados de tecido e lisados celulares. Kit pra ensaio 40 amostras em duplicada (96 poços). Faixa de ensaio: 0,0625-50 μ M. Medição colorimétrica baseada em placas (530-540 nm) ou medição fluorométrica (ex 530 nm, em 550 nm).	kit	12		
60918	522	Kit de Florais de Bach Healingherbs em 10ml: Para uso doméstico ou profissional. O kit contém 40 frascos estoques (para diluição) de 10ml, sendo as 38 essências florais de Bach, mais dois frascos de Five Flower, o composto emergencial de Bach.	kit	2		
133277	523	Kit de proliferação celular XTT (sal de tetrazólio) II. Ensaio colorimétrico para a quantificação não radioativa da proliferação celular, viabilidade e citotoxicidade. Utilizado para amostras de células aderentes ou em suspensão cultivadas em microplacas de 96 poços. Embalagem com 1 kit contendo 2 componentes suficientes para aproximadamente 2.500 testes.	kit	4		
64826	524	Kit de reagente para realização de teste - Colesterol Total, metodologia enzimática de trinder (kit com 500 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	22		
64839	525	Kit de reagente para realização de teste - Creatina Quinase Total, metodologia UV-IFCC (kit com 50 mL). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	12		
48119	526	Kit de reagente para realização de teste - Gama GT, metodologia Cinético.	tes	10		
64836	527	Kit de reagente para realização de teste - Magnésio, metodologia Magon sulfonado (kit com 200 mL). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	8		
139280	528	Kit determinação da uréia em amostras de soro, plasma e urina por método enzimático com detecção em ultravioleta usando cinética de dois pontos (tempo fixo). Aplicação manual, semiautomática e automática. Compatível com os equipamentos Bioplus - Bio 2000 e Labmax Plenno, acompanhado de programação específica para o equipamento Labmax Plenno. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde. Kit para 200 determinações (volume mínimo para reação=1mL).	kit	4		
133316	529	Kit ELISA TGF beta 1 humano para determinação em soro, plasma e sobrenadante de cultura celular, utilizando placas com 96 well (12 strips x 8 wells) contendo anticorpos específicos ligados na mesma. Devendo ser transportado em gelo e armazenado a -20°C.	kit	8		
24974	530	Kit HIV 1/2 (3.0 strip test) teste rápido, qualitativo, para detecção de anticorpos para todos os isotipos (IgM, IgG e IgA) específico para HIV 1, incluindo o subtipo "O" e HIV 2 simultaneamente em soro humano, plasma ou sangue	kit	20		

		total por imunocromatografia (tira teste com 25, tampão de lavagem 4.0ml, frasco). Material mantido à temperatura ambiente. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.				
16380	531	Kit para calibração de bilirrubinas, concentração de 10mg/dl (fco. c/ 3ml).	kit	12		
23815	532	Kit para coloração de GRAM, contendo 01 frasco de cristal-violeta com 500ml, 01 frasco de lugol para Gram com 500ml, 01 frasco de álcool-acetona com 500ml e 01 frasco de fucsina fenicada de Gram com 500ml.	kit	24		
133317	533	Kit para coloração de mitocôndrias. Contendo 1 mL de DMSO, 120 mL de tampão de coloração Jc-1, solução de 0,1 mL de valinomicina (1 mg/mL) e 1 mg JC-1. kit para 40 ensaios de 5 mL de suspensão de células ou 200 ensaios de 1 mL suspensão de células.	kit	8		
23816	534	Kit para coloração de ZIEHL-NEELSEN, contendo 01 frasco de fucsina fenicada de Ziehl-Neelsen com 500ml, 01 frasco de azul de metileno com 500ml e 01 frasco de álcool-ácido de 500ml.	kit	4		
44246	535	Kit para coloração histoquímica específica de Grocott, contendo os reagentes : ácido crômico - 30ml; bissulfito - 30ml; água destilada - 2 x 20 ml; metanamina + prata - 30ml; bórax - 20ml; cloreto de ouro - 30ml e verde luz - 30 ml.	kit	4		
133271	536	KIT para detecção de apoptose celular via ANEXINA V-FITC. Frasco com reagente para 25 reações.	fco	2		
135399	537	Kit para detecção e quantificação de coliformes totais e E. Coli em alimentos, tipo simplate. Método enzimático, contendo vials com meio de cultura cromogênico (fluorescente sob luz UV). Caixa acompanha 100 testes.	kit	20		
139185	538	Kit para detecção e quantificação do total de microrganismos aeróbios na água, tipo simplate, contendo substrato cromogênico (fluorescente sob luz UV). Caixa acompanha 25 testes.	cx	40		
65020	539	Kit para detecção qualitativa de sangue oculto em fezes humanas, método imunocromatográfico rápido, sem dieta. Kit contendo 20 testes, 20 tubos coletores de amostra com diluente de extração, instrução de uso e sensibilidade mínima de 6 µg/g de fezes. Validade mínima de 24 meses.	kit	200		
57666	540	Kit para determinação da Anti-Estreptolisina 'O', ASLO, pela metodologia de aglutinação de partículas de latex, incluindo controles positivo e negativo com 1ml cada e reagente líquido, estável e pronto para uso-2ml(com tempo de reação; 2 minutos). Sensibilidade: 200 UI/mL. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C, não congelar, manter ao abrigo da luz. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	kit	16		
139273	541	Kit para determinação da atividade da Gama Glutamil Transferase (Gama GT) em soro ou plasma por fotometria em modo cinético de tempo fixo (Método de Szasz modificado), com desempenho equivalente ao método de referência da Federação Internacional de Química Clínica e Medicina Laboratorial (IFCC). Aplicação manual, semi-automática e automática. Compatível com os equipamentos Bioplus - Bio 2000 e Labmax Pleno, acompanhado de PADRÃO e de programação específica para o equipamento Labmax Pleno. Material mantido	kit	10		

		à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde. Kit para 30 determinações (volume mínimo para reação=1mL).				
48486	542	Kit para determinação da capacidade de fixação do ferro no soro, método colorimétrico (kit com 40 testes). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	8		
64834	543	Kit para determinação da desidrogenase láctica (DHL) no soro pelo método cinético, contendo substrato tamponado e coenzima (kit com 100 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		
64828	544	Kit para determinação de ácido úrico no soro, método enzimático. (kit com 100 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	40		
43148	545	Kit para determinação de albumina no soro pelo método colorimétrico (Kit com 200 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	16		
64838	546	Kit para determinação de albumina no soro pelo método colorimétrico (kit com 500 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	6		
43149	547	Kit para determinação de alfa-amilase no soro com reagente pronto para uso, pelo método cinético (Kit com 40 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
125525	548	Kit para determinação de amilase, pelo método Caraway modificado (kit c/ 50 testes). Validade mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Registro no Ministério da Saúde.	kit	4		
135243	549	Kit para determinação de anticorpos anti-Estreptolisina-O (ASLO, ASO ou AEO), pela metodologia de aglutinação indireta, utilizando partículas de látex revestidas com estreptolisina-O. Kit contendo controles positivo e negativo estáveis e prontos para uso, varetas plásticas, cartões-teste e instruções para uso. Tempo de reação de 2 minutos. Sensibilidade: 200 UI/mL. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C, não congelar, manter ao abrigo da luz. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	kit	16		
16264	550	Kit para determinação de bilirrubinas no soro pelo método Sims-Horm - composto de reagente de calibração e reagentes para doseamento (kit para 110 testes pela técnica macro).	kit	32		
130100	551	Kit para determinação de cálcio a nível celular (FLUO 3-AM ou FLUO 4-AM), método fluorescência (kit para 20 x 96 ou 386 microplacas). Material mantido à temperatura de ≤-20°C e protegido da luz. Validade mínima de 6 meses.	kit	2		
16358	552	Kit para determinação de cálcio no soro, método colorimétrico (kit com 100 testes). Material mantido à	kit	16		

		temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.				
16359	553	Kit para determinação de cloretos, pelo método colorimétrico (kit c/ 100 testes).	kit	6		
43147	554	Kit para determinação de cloro no soro pelo método colorimétrico, contendo padrão e reagente de cor, pronto para uso (Kit com 200 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	4		
125527	555	Kit para determinação de colesterol HDL direto no soro (kit com 60 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	12		
48122	556	Kit para determinação de colesterol HDL direto no soro (kit com 80 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	44		
16354	557	Kit para determinação de colesterol no soro, método enzimático (kit c/ 200 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	22		
7064	558	Kit para determinação de creatinina no soro, método colorimétrico (kit c/ 200 testes). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	8		
44968	559	Kit para determinação de creatinina – reação cinética de dois pontos (para automação), baseada no método de Jaffé, que forneça resultados rastreáveis ao método definitivo IDMS (diluição isotópica, espectrometria de massa) e que atendam às recomendações do National Kidney Disease Education Program (NKDEP) para padronização da dosagem de creatinina no soro. Kit para 100 testes.	kit	16		
44967	560	Kit para determinação de creatinina – reação de ponto final, baseada no método de Jaffé, que forneça resultados rastreáveis ao método definitivo IDMS (diluição isotópica, espectrometria de massa) e que atendam às recomendações do National Kidney Disease Education Program (NKDEP) para padronização da dosagem de creatinina no soro. Kit para 100 testes.	kit	16		
41624	561	Kit para determinação de desidrogenase láctica, pelo método cinético (kit com 60 testes)	kit	4		
57667	562	Kit para determinação de fator reumatóide, pela metodologia de aglutinação de partículas de látex, incluindo controles positivo e negativo com 1ml cada e reagente líquido, estável e pronto para uso-2ml(com tempo de reação; 2 minutos).Apresentar sensibilidade de 8 UI/mL. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C, não congelar, manter ao abrigo da luz. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	kit	16		
7509	563	Kit para determinação de ferro sérico no soro pelo método colorimétrico (kit com 40 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	8		
64833	564	Kit para determinação de fosfatase alcalina cinética no soro, compatível com o equipamento Bioplus - Bio 2000 (kit com 100 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no	kit	10		

		Ministério da Saúde.				
16363	565	Kit para determinação de fosfatase alcalina, pelo método de Roy modificado (kit c/ 100 testes).	kit	4		
43144	566	Kit para determinação de fósforo no soro pelo método colorimétrico (fosfomolibdato), contendo: padrão, redutor, molibdato e tampão (Kit com 140 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	16		
135245	567	Kit para determinação de FR (Fator Reumatóide), pela metodologia de aglutinação indireta, utilizando partículas de látex. Kit contendo controles positivo e negativo estáveis e prontos para uso, varetas plásticas, cartões-teste e instruções para uso. Tempo de reação de 2 minutos. Sensibilidade: 8 UI/mL. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C, não congelar, manter ao abrigo da luz. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	kit	16		
14506	568	Kit para determinação de frutossamina no soro ou plasma, pelo método Redução do NBT, linearidade até 8mmol/l, incluindo padrão (kit para 50 testes manuais).	kit	8		
64832	569	Kit para determinação de Gama Gutamil Transferase (GAMA GT) pelo método cinético no soro, compatível com o equipamento Bioplus - Bio 2000 (kit com 100 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	26		
64825	570	Kit para determinação de glicose no soro, método enzimático (kit com 500 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	34		
133312	571	Kit para determinação de IL-10 por ELISA, em soro, plasma, urina e sobrenadante de cultura de células. Utilizando placas com 96 well (12 strips x 8 wells. Espécie reativa: humano. Sensibilidade: 1 pg/mL. Devendo ser transportado em gelo e armazenado a -20°C.	kit	8		
133313	572	Kit para determinação de IL-1 beta por ELISA, em soro, plasma, urina e sobrenadante de cultura de células. Utilizando placas com 96 well (12 strips x 8 wells. Espécie reativa: humano. Sensibilidade: 0,3 pg/mL. Devendo ser transportado em gelo e armazenado a -20°C.	kit	8		
133314	573	Kit para determinação de IL-6 por ELISA, em soro, plasma, urina e sobrenadante de cultura de células. Utilizando placas com 96 well (12 strips x 8 wells. Espécie reativa: humano. Sensibilidade: 3 pg/mL. Devendo ser transportado em gelo e armazenado a -20°C.	kit	8		
48511	574	Kit para determinação de magnésio no soro pelo método colorimétrico (magnon sulfonado), contendo padrão, tampão e reagente de cor (Kit com 200 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	16		
16375	575	Kit para determinação de mucoproteínas, pelo método de Winzler modificado (kit c/ 50 testes).	kit	6		
135244	576	Kit para determinação de PCR (Proteína C-reativa), pela metodologia de aglutinação indireta, utilizando	kit	16		

		partículas de látex. Kit contendo controles positivo e negativo estáveis e prontos para uso, varetas plásticas, cartões-teste e instruções para uso. Tempo de reação de 2 minutos. Sensibilidade: 6 mg/L. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C, não congelar, manter ao abrigo da luz. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.				
14477	577	Kit para determinação de proteínas na urina e líquido pelo método colorimétrico vermelho de Pírogalo + molibdato de sódio (kit c/ 200 testes). Validade mínima de 12 meses. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Registro no Ministério da Saúde.	kit	12		
125526	578	Kit para determinação de proteínas na urina e líquido pelo método colorimétrico vermelho de Pírogalo + molibdato de sódio (kit c/ 50 testes). Validade mínima de 12 meses. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Registro no Ministério da Saúde.	kit	16		
64837	579	Kit para determinação de proteínas no soro pelo método colorimétrico (biureto), contendo reagente biureto concentrado e padrão (kit com 500 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		
133310	580	Kit para determinação de superóxido dismutase. Contendo solução tampão, solução de diluição, solução enzimática e solução de sais de tetrazólio solúveis em água (solução WST). Teste UV suficiente para 500 análises.	kit	8		
65627	581	Kit para determinação de tempo de protrombina TAP (tromboplastina cálcica de cérebro de coelho), kit para 100 determinações, com isi entre 1,00 e 1,30. Kit contendo 10 frascos de 2 ml liofilizados.	kit	40		
64831	582	Kit para determinação de transaminase oxaloacética AST - cinética no soro, com piridoxal, compatível com o equipamento Bioplus - Bio 2000 (kit com 100 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
134573	583	Kit para determinação de transaminase oxaloacética AST no soro ou plasma, método cinético UV (Kit com 100 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	14		
16376	584	Kit para determinação de transaminase oxaloacética, pelo método Reitman e Frankel (kit c/ 200 testes).	kit	12		
64841	585	Kit para determinação de transaminase pirúvica ALT - cinética no soro, com piridoxal, compatível com o equipamento Bioplus - Bio 2000 (kit com 100 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
134574	586	Kit para determinação de transaminase pirúvica ALT, método cinético UV (Kit com 100 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	14		
16377	587	Kit para determinação de transaminase pirúvica, pelo método Reitman e Frankel (kit c/ 200 testes).	kit	8		

16356	588	Kit para determinação de triglicerídeos no soro, método enzimático (kit c/ 200 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
64827	589	Kit para determinação de triglicerídeos no soro, método enzimático (kit com 500 mL) . Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
26253	590	Kit para determinação de Triglicérides Enzimático no soro, para automação compatível c/ o dosador 'HUMASTAR 80' acompanhado de programação específica para o equipamento (kit com 100 testes).	kit	2		
125514	591	Kit para determinação de uréia, pelo método enzimático colorimétrico de ponto final (kit com 500 mL). Validade mínima de 12 meses. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Registro no Ministério da Saúde.	kit	28		
26248	592	Kit para determinação de Uréia U.V. no soro, para automação compatível com o dosador "HUMASTAR 80" acompanhado de programação específica para o equipamento (kit c/ 300 testes).	kit	4		
5417	593	Kit para determinação do diagnóstico da Mononucleose infecciosa(MI), em placa, pela metodologia de aglutinação e visualização macroscopicamente, incluindo controles positivo , negativo e reagente(suspensão de eritrócitos) prontos para uso. Tempo de reação: 2 minutos. Kit para 100 determinações. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C, não congelar, manter ao abrigo da luz. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	kit	8		
57668	594	Kit para determinação do PCR (proteína C reativa), pela metodologia de aglutinação de partículas de látex, incluindo controles positivo e negativo com 1ml cada e reagente líquido, estável e pronto para uso - 2ml(com tempo de reação; 2 minutos). Apresentar sensibilidade de 6 mg/L. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C, não congelar, manter ao abrigo da luz. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	kit	16		
28471	595	Kit para determinação específica de hemoglobina glicada (fração A1C) em sangue total, por cromatografia em resina de troca iônica; kit contendo: colunas de resina de troca catiônica, hemolisante, tampão e eluente, volume mínimo de leitura 2ml (kit c/ 20 testes), validade mínima de 01 ano.	kit	14		
133315	596	Kit para determinação quantitativa de TNF alfa por ELISA (ensaio de imunoabsorção enzimática) de captura em soro, plasma, sobrenadante de cultura celular e urina de humanos, utilizando placas com 96 well (12 strips x 8 wells) contendo anticorpos específicos ligados na mesma. Devendo ser transportado em gelo e armazenado a -20°C.	kit	8		
9852	597	Kit para pesquisa de fator reumatóide em amostras de soro, usando hemácias de carneiro, sensibilizadas com IgG de soro de coelho, anti-hemácias de carneiro, por aglutinação indireta (método de waaler rose), incluindo controles positivo (0,5 ml), negativo(1 ml)e suspensão de hemácias(2,5 ml), todos prontos para uso. Apresentar sensibilidade de 8 UI/mL. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C, não congelar, manter ao abrigo da luz. Registro na ANVISA. Kit para 100 determinações. Validade mínima de 12 meses.	kit	16		

31926	598	Kit para purificação de DNA total de células sanguíneas e outros tecidos animais, e de células, levedura, bactéria ou vírus; purificação baseada em mini-colunas de sílica; acompanha colunas de extração, proteinase K, tampões e coleção de tubos de 2 ml (emb. c/ reagentes p/ 50 reações)	emb	2		
44146	599	Kit para revelação pelo método ABC-Peroxidase (Sistema da avidina/ biotina/ peroxidase) com grande sensibilidade e pequena reação inespecífica (de fundo). Para uso em imunocitoquímica, citoquímica, hibridização in situ, blotting, Elispot, ELISA. Contendo 2ml de reagente A e 2 ml de reagente B, agentes suficientes para cerca de 500-600 cortes histológicos.	kit	16		
64835	600	Kit reagente para realização de teste - Cálcio, metodologia arsenazo (kit com 100 mL). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		
123435	601	Kit reagente para tipagem sanguínea/Grupo sanguíneo ABO e Rh. Kit contendo 1 frasco anti-A, 1 frasco anti-B, e 1 frasco anti D. Cada frasco deve conter 10mL.	kit	2		
136705	602	Kit Trans Rev High Cap cDNA E. High-Capacity cDNA Reverse Transcription Kit with RNase Inhibitor. High-Capacity cDNA Reverse Transcription Kit with RNase Inhibitor. Catalog number: 4374966. 200 reactions.	kit	2		
133191	603	Lacrima, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL.	fco	2		
51822	604	LANOLINA ANIDRA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	10		
51823	605	LANOLINA ETOXILADA A 50%, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
130192	606	Larch solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
2426	607	L-Arginina p.a. (emb. c/ 50 g)	emb	2		
51825	608	LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	10		
52826	609	LAURIL ETER SULFOSUCCINATO DE SÓDIO, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	10		
135557	610	Lauril Sarcosinato de Sódio, pureza maior ou igual à 94%, em pó. Frasco com 500g.	fco	40		
133192	611	Lavandula, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL	fco	2		
134789	612	Leupeptina microbiana, >90%, inibidor de serina e cisteína proteases, frasco com 10 mg.	fco	4		
64791	613	L-Glutationa oxidada. Fórmula molecular C20H32N6O12S2. Peso molecular 612,63. Teor: mínimo 98%. Apresentação: Frasco contendo 1 grama. Observação: transporte e armazenamento em temperatura de 2°C a 8°C.	fco	6		

134799	614	L-glutaciona reduzida, >98%, frasco com 5g.	fco	8		
136544	615	Limpa contato em spray. Descrição: utilizado para limpeza em componentes elétricos, removendo resíduos que possam prejudicar a condutividade dos contatos elétricos, sem prejudicar o material, pois sua fórmula não contém solventes.; volume: 300 ml; Composição: N- hexano e propelente.	emb	10		
42757	616	Lipopolissacarídeo de escherichia coli sorotipo 026:b6 (lipopolysaccharide from escherichia coli) - 100mg (COTA PRINCIPAL)	fco	15		
42757	617	Lipopolissacarídeo de escherichia coli sorotipo 026:b6 (lipopolysaccharide from escherichia coli) - 100mg COTA RESERVADA ME/EPP – VINCULADO AO ITEM 616	fco	5		
141851	618	Líquido refrigerante para corte metalográfico. Produto com propriedades antibactericida que evita contaminações e mau cheiro no reservatório, fornecido em frasco contendo 1 litro	fco	10		
11959	619	L-Lisina, p.a. (emb. c/ 25g).	emb	2		
41623	620	L - Ornitina (emb. 25g)	emb	2		
23926	621	L(+) Ramnose (emb. c/ 25g).	emb	2		
2427	622	L-Triptofano p.a. (emb. c/ 50g).	emb	2		
6996	623	Maltose p.a. (emb. c/ 250 g)	emb	2		
123362	624	Manitol, PA, embalagem de 500 gramas.	emb	18		
1549	625	Manteiga de cacau	kg	6		
133275	626	Matriz de membrana basal Matrigel de alta concentração (HC), sem LDEV, proveniente de Tumor do rato Engelbreth-Holm-Swarm, rico em proteínas da matriz extracelular, incluindo Laminina, Colágeno IV, proteoglicanos com sulfato de heparina, entactina / nidogênio e vários fatores de crescimento. Frasco de vidro com batoque, contendo 10 mL e acondicionado à -20°C.	fco	2		
134806	627	Matriz extracelular em gel (ECM) obtida de sarcoma murino de engelbreth-holm-swarm, bioreagente, adequado para cultura de células, frasco com 5 mL.	fco	4		
61559	628	Mebendazol, uso farmacêutico.	kg	6		
127448	629	Meio Basal O/F. Para determinar o metabolismo oxidativo e fermentativo de carboidratos pelos bastonetes gram negativos. Embalagem com 500g.	emb	2		
133303	630	Meio de cariotipagem, totalmente suplementado e desenvolvido para a cultura de curto prazo de linfócitos do sangue periférico, para estudos citogenéticos e procedimentos de diagnóstico in vitro. Composto por meio RPMI 1640 otimizado, suplementado com soro bovino fetal (SBF), L-glutamina e fito-hemaglutinina (PHA). Devendo ser baseado em formulações referenciadas no Manual do Laboratório da Association for Cytogenetic Technologists	fco	10		

		para a cultura de linfócitos do sangue periférico para análise citogenética e testado por laboratório de citogenética certificado nos EUA (teste quanto à esterilidade, pH, osmolaridade e micoplasma). Compatível com Gibco PB-MAX (12557013) ou superior. Frasco com 100mL com validade mínima de 1 ano.				
135246	631	Meio de Cultura Agar Baird Parker. Meio seletivo e diferencial para isolamento e contagem de Staphylococcus aureus. Frasco de 500g. O prazo de validade deve ser de no mínimo 24 meses. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de Análise do fabricante.	fco	8		
17179	632	Meio de Cultura Ágar Cetrimide (emb. c/ 500g).	un	6		
5296	633	Meio de Cultura agar citrato de Simmons (emb. c/ 500 g).	emb	6		
44830	634	Meio de Cultura Agar Lisina Ferro (LIA) – frasco com 500 g	fco	4		
22464	635	Meio de cultura Ágar Saboraud a 2%, meio sólido para cultivo e identificação de fungos (emb. c/ 500g).	emb	8		
17268	636	Meio de cultura Ágar triptose sulfito cicloserina - TSC (emb. c/ 500g).	emb	8		
5616	637	Meio de cultura Agar TSI (emb. c/ 250 g)	emb	4		
14904	638	Meio de cultura ágar uréia, segundo Christensen (emb. com 100g).	emb	4		
12543	639	Meio de Cultura Brilhant Green Bile Broth, desidratado (emb. c/ 500g).	emb	2		
139224	640	Meio de cultura Caldo Bile Verde Brilhante 2% seletivo para detecção de coliformes e coliformes fecais em leite, produtos laticínios e em outros alimentos. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanha certificado de Análise do fabricante. Frasco com 500g.	fco	4		
9785	641	Meio de cultura caldo E. C. Medium (Caldo seletivo para Coliformes fecais) (emb. c/ 500g).	emb	2		
18054	642	Meio de cultura caldo lauril sulfato triptose - LST (emb. com 500g).	emb	2		
31713	643	Meio de cultura Caldo Mueller Hinton (embalagem com 500g)	emb	4		
18055	644	Meio de cultura caldo selenito-cistina (emb. c/ 250g).	emb	2		
18982	645	Meio de cultura caldo tetrionato (emb. c/ 500g).	emb	4		
130262	646	Meio de cultura Clark Lubs, desidratado, para fins microbiológicos frasco com 500g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhado de Certificado de Análise do fabricante	fco	8		

51400	647	Meio de cultura, em pó, RPMI 1640 com L-glutamina, com vermelho de fenol, sem bicarbonato de sódio, sem antibiótico, para preparo de 10 litros. Embalagem com quantidade suficiente para preparo de 10 L de meio.	emb	12		
133290	648	Meio de cultura SIM (emb. c/ 500g).	emb	2		
9746	649	Meio de Cultura Yeast Carbon Base (emb. c/ 100g).	emb	6		
133276	650	Meio de medula óssea, totalmente suplementado e desenvolvido para a cultura de curto prazo da medula óssea e de outras células hematopoiéticas para estudos citogenéticos e procedimentos de diagnóstico in vitro. Composto por meio RPMI 1640 otimizado, suplementado com soro bovino fetal (SBF), gentamicina e L-glutamina. Contendo meio condicionado de células estromais humanas que consiste em uma mistura única de fatores de crescimento hematopoiéticos e não deve conter meio condicionado por GCT. Compatível com MarrowMax ou superior. Acondicionado em embalagem sustentável. Frasco contendo 100mL. Enviado congelado em gelo seco. Validade mínima de 18 meses.	fco	4		
62873	651	Meio DMEM F-12 (Meio Eagle modificado por Dulbecco e nutriente f-12) com L-glutamina e 15mm hepes, sem bicarbonato de sódio, pó. (Caixa com 10 unidades para preparo de 10L).	cx	48		
31455	652	Meio RPMI-1640 com L-glutamina e 25mm hepes, isento de bicarbonato de sódio Embalagem com 10 frascos (cada frasco faz 1l de solução)	emb	6		
51834	653	MENTOL CRISTAL, embalagem de 1kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	2		
42815	654	Metabissulfito de potássio PA - embalagem com 500g.	fco	12		
133307	655	Metanol, grau de pureza 99,8%, anidro, água (por Karl Fischer) menor ou igual a 0.002%, resíduo na evaporação menor que 0.0003%,. Incluindo ficha de especificação do produto com o resultado dos testes realizados. Frasco de vidro âmbar, com batoque, contendo 1L.	L	18		
14546	656	Metanol, grau HPLC-UV - Espectroscópico (embalagem c/ 4 litros)	emb	180		
135535	657	Metotrexato, em pó, que atenda às especificações de teste da USP (United States Pharmacopeia), temperatura de armazenamento -20°C. Frasco com 100mg.	fco	2		
130193	658	Mimulus solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
133193	659	Mirabilis, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL.	fco	2		
57178	660	MIRISTATO DE ISOPROPILA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	8		
51838	661	MONOESTEARATO DE GLICERINA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 Kg	emb	4		

62862	662	Monolaurato de polioxietilenosorbitan (Tween 20), frasco com 1 L.	fco	12		
62868	663	Monooleato de polioxietilenosorbitan (Tween 80), frasco com 1L.	fco	22		
24534	664	MTT,3-(4,5-dimetiltiazol-2-il)-2,5-difeniltetrazólio, grau de pureza mínimo 95%.Embalagem c/500mg.	emb	6		
31661	665	MTT,3-(4,5-dimetiltiazol-2-il)-2,5-difeniltetrazólio, grau de pureza mínimo 95%. Embalagem com 100mg.	emb	4		
31914	666	MTT (Thiazolyl Blue Tetrazolium Bromide) em pó, estéril (frasco com 100mg).	fco	4		
130181	667	Mustard solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
134571	668	N-(1-Naftil)etilenodiamina dihidrocloroto, pureza ≥ 98%. Sinonímia: 2-(1-Naphthylamino)ethylamine dihydrochloride. Fórmula linear: C10H7NHCH2CH2NH2 . 2HCl. Peso Molecular: 259.17g. Frasco com 10g.	fco	8		
20058	669	NADPH (beta-nicotinamida adenina dinucleotídeo fosfato), forma reduzida, peso molecular 833,4g (emb. c/ 100mg).	emb	6		
133292	670	Naftilamina alfa (embalagem com 100 gramas).	emb	2		
126699	671	Natrosol 250 HHR, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, prazo de validade de no mínimo 12 meses (emb. c/ 500g).	emb	2		
66028	672	Ninidrina p.a. (embalagem com 25g).	emb	14		
32046	673	NIPAGIN/METILPARABENO, embalagem de 1Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	6		
43622	674	Nitrato de alumínio 9H2O, frasco com 500 g.	fco	4		
28247	675	Nitrato de amônio (NH4NO3) (emb. com 250g).	emb	2		
32854	676	Nitrato de amônio (NH4NO3). Frasco 500g	fco	14		
123539	677	Nitrato de bismuto III penta-hidratado P.A., frasco com 100 g	fco	6		
48672	678	Nitrato de Cadmio (4H2O) P.A.: (Cd(NO3)2. 4H2O – PM:308,48) Com boletim de Garantia. Teor - Mín. 99% / Cobre (Cu) - Máx. 0,002% / Ferro (Fe) - Máx. 0,002% Chumbo (Pb) - Máx. 0,005% / Zinco (Zn) - Máx. 0,005% Cloreto (Cl) - Máx. 0,005% / Sulfato (SO4) - Máx. 0,005%. Frasco 250 gr.	fco	4		
32855	679	Nitrato de cálcio [Ca(NO3)2].4H2O. Frasco 500g	fco	20		
61759	680	Nitrato de Cério IV (ico) e Amônio P.A., embalagem de 100g (Nitrato Cérico Amoniacal);	emb	2		
26367	681	Nitrato de chumbo II p.a (emb. com 500g).	emb	10		
47131	682	Nitrato de Magnésio (6H2O) P.A - fr. 500Gr	fco	12		
27099	683	Nitrato de sódio p.a. (emb. c/ 500g).	emb	8		
44944	684	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO PA embalagem 100 gramas	emb	2		

21576	685	N,N-dimetilformamida P.A	L	4		
65356	686	N,N'-Dimetilhidrazina dihidroclorato, concentração de no mínimo 98%. Embalagem com 10 gramas.	emb	4		
44119	687	N, N'-METILENO-BIS-ACRILAMIDA REAGENTE PARA BIOLOGIA MOLECULAR. FRASCO COM 100G.	fco	2		
133284	688	Nocodazol, grau de pureza igual ou maior que 99%, em pó, solúvel em DMSO (10 mg/mL com aquecimento) e insolúvel em água. Frasco de vidro com 10mg.	fco	8		
20230	689	Octanol, p.a.	L	8		
135435	690	Octilfenoxipolietoxietanol, detergente não iônico e não desnaturante adequado para solubilização, isolamento e purificação de complexos de proteínas de membrana. Frasco com 50 mL.	fco	10		
57179	691	ÓLEO DE AMENDOAS DOCES, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
61681	692	ÓLEO DE GIRASSOL, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61546	693	Óleo de girassol. Nutre e auxilia na manutenção da vitalidade. Protege e recupera a elasticidade da pele ressecada ou com escárias, corrigindo e evitando descamações. Frasco de 120 ml.	fco	40		
2442	694	Oleo de imersão para microscopia (fco.c/20ml)	fco	10		
133278	695	Óleo de imersão para microscopia pronto para usar, com índice refrativo definido, para otimizar exames microscópicos de material de amostras histológicas, citológicas, hematológicas e bacteriológicas. Propriedades refrativas brilhantes, próximas do índice refletivo (RI) do vidro: RI = 1,5. Especificações: (1) Índice refrativo (20°C) 1,515 - 1,517. (2) Densidade (20 °C / 4 °C) 1,0245 - 1,0265 g/cm ³ . (3) Viscosidade (20°C) 100 - 120 mPa*s. (4) Fluorescência < 1500 ppb. (5) 1 l = 1,02 kg. Frasco com 100mL.	fco	20		
44219	696	ÓLEO DE SEMENTES DE UVA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	L	2		
51843	697	ÓLEO DE SILICONE, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	L	2		
133295	698	Óleo hidratante extraído de óleos vegetais, contendo ácidos graxos essenciais – AGE, vitaminas A, E e lecitina de soja para hidratação preventiva, contendo propriedades emolientes para proteção da pele (frasco com 200ml).	fco	10		
12764	699	Oleo mineral para microscopia (emb. c/ 250ml).	emb	16		
61545	700	Óleo mineral. Utilizado para reestabelecer a deficiência de lipídeos (gorduras) e corrigir a secura da pele. Também empregado para a limpeza da pele dos agentes engodurantes, como pomadas, pastas e crostas. Tem ação lubrificante para a pele. Frasco de 100 mL.	fco	220		

32721	701	Olive (Stock para floral de Bach) (frasco de 10mL)	fco	2		
133194	702	Origanum, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL.	fco	2		
44980	703	Ortovanadato de sódio, pureza > ou = 99,98%. Fórmula linear: Na3VO4. Peso Molecular: 183.91g. Frasco com 10g.	fco	8		
43628	704	Oxalato de amônio H2O, frasco com 500 g.	fco	2		
48047	705	Óxido de cálcio PA (Frasco 500 g).	fco	2		
65087	706	Óxido de mercúrio amarelo P.A. Frasco com 100 gramas.	fco	2		
42758	707	Oxido de mercúrio II vermelho PA - emb. c/ 100gr	fco	8		
52760	708	ÓXIDO DE ZINCO, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	6		
44624	709	Óxido de zinco (ZNO), 99,99% (metal basis), hazardous - cod. nº 3077 (emb. c/ 250g)	emb	2		
135536	710	Paclitaxel, de Taxus brevifolia, grau de pureza ≥95% (HPLC), pó branco, solúvel em DMSO (50mg/mL). Inseto de vidro com 25mg.	emb	4		
141945	711	Padrões de duas cores de proteína Precision Plus (Precision Plus Protein Dual Color Standards). Mistura de 10 proteínas recombinantes (10-250 kD), 8 bandas coradas de azul e 2 bandas de referência rosa (25 e 75 kD). Usado para estimativa de peso molecular em géis SDS-PAGE e Western blots. Frasco com 500 µl para 50 aplicações	fco	4		
51893	712	PAPAÍNA, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
141878	713	Paracetamol 200mg/ml. Forma Gotas. Frasco com 15 ml.	fco	10		
122804	714	Paracetamol 500 mg comprimido. (caixa com 20 comprimidos) Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	cx	80		
122806	715	Paracetamol 750 mg comprimido. (caixa com 20 comprimidos) Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	cx	60		
141877	716	Paracetamol Bebê 100mg/ml. Forma solução oral. Sabor cereja. Frasco com 15ml	fco	10		
21885	717	PARACETAMOL, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 Kg, validade mínima de 12 meses.	kg	10		
32484	718	Parafina fisioterápica, granulada, para uso externo, composta de hidrocarbonetos alifáticos saturados, mistura de hidrocarbonetos parafínicos com baixo percentual de hidrocarboneto, poliaromático, sem essência de eucalipto,	kg	120		

		especial para banho em tratamento fisioterápico, com ponto de fusão entre 49 e 52°C (embalagem com 1Kg).				
48353	719	Parafina granulada, purificada, para uso cosmético, embalagem de 1 Kg.	emb	6		
25650	720	Parafina histológica, pacote com 500 gramas.	pct	10		
28933	721	Parafina Histologica paraplast regular, em lentilhas, de grande pureza e com ponto de fusão de 56°C, embalagem de 1 kg	emb	40		
26702	722	Parafina para análise histológica, duplamente filtrada, peletizada, para infiltração em tecido, tipo paraplast (emb com 1 kg)	emb	8		
16629	723	Paraformaldeído, p.a. (emb. c/ 500g).	un	8		
133199	724	Passiflora, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL.	fco	2		
32722	725	Pectina de alta metoxilação, grau alimentício, embalagem com 500g.	emb	4		
67159	726	PENICILINA-G SÓDICA TESTADA EM CULTURA CELULAR (Benzylpenicillinsodium salt - C16H17N2NaO4S), para utilização R&D (Pesquisa e desenvolvimento e não farmacêutica doméstica ou outras utilizações (emb c/100g).	emb	2		
141824	727	Pentabiótico veterinário - pequeno porte. Potente antibiótico contendo 1.200.000UI com perfeita combinação de 5 antibióticos com ação predominantemente bactericida. Anti-infeccioso de amplo-espectro. Suspensão injetável. Cada frasco-ampola (1,7g) com pó. Ampola com diluente água destilada estéril 3 ml.	emb	100		
67232	728	Peptona de carne P.A. (em pó) (embalagem com 500g).	emb	2		
127232	729	Peptona de caseína (emb. com 500g).	emb	2		
48264	730	PEPTONA DE SOJA (500 g) - Especificações: Nitrogênio total: mínimo 9.0% Nitrogênio *-amino: mínimo 1.8%. Umidade: máximo 5.0%. Cinzas: máximo 22.0%. Cloreto de sódio: máximo 5.0%. Carboidratos: máximo 32.0%. pH (de 1% de solução): 6.4 + 0.5. Avaliação de Resultados: Características da cultura depois de 18-48 horas a 35-37°C, preparando o caldo triptona de soja (M011) e Agar triptona de soja (M290) onde a peptona de soja é usada como ingrediente. Aparência do pó: Cor amarelo claro, pó fino sem precipitados tendo odor e sabor característico. Solubilidade: Solúvel em água destilada e insolúvel em clorofórmio. Transparência: 1% de solução aquosa permanece clara, sem nebulosidade mesmo após autoclavar a pressão de 15 lbs (121°C) por 15 minutos. Armazenamento: Armazenar o pó abaixo de 30°C. Use antes de expirar a data de validade. Apresentação: Embalagem de 500 gramas.	emb	32		
1329	731	Permanganato de potássio (emb. c/ 500g).	emb	4		
43627	732	Permanganato de potássio, frasco com 1000 g.	fco	8		
130075	733	Peróxido de hidrogênio 20V. Embalagem de 1 litro.	emb	28		

134568	734	Peróxido de Hidrogênio 30% PA 1000mL.	L	120		
135558	735	Peróxido de hidrogênio 30% (w/w) em água, densidade 1.100g/cm³. Frasco com 500mL	fco	10		
131027	736	Peróxido de hidrogênio 35%. Embalagem de 1 Litro	L	10		
48674	737	Peróxido de Hidrogênio P.A.: (H2O2 PM:34,01) Dosagem mín. 30% _ Resíduo não volátil máx. 0,05% - Ácidos livres (Como H2SO4) _ máx. 0,025% - Fosfato (PO4) _ máx. 0,01% - Amônio(NH4) máx. 0,005% - Nitrato (NO3) _ máx. 0,01% - Sulfato (SO4) máx. 0,001% - Cloreto (Cl) máx. 0,0003% - Metais Pesados (Como Pb) _ máx. 0,0002% - Ferro (Fe) máx. 0,0001% (frasco de 1000ml).	fco	4		
141941	738	Persulfato de amônio. Catalisador (APS). Frasco com 10g	fco	2		
64806	739	Persulfato de amônio P.A., embalagem com 100 gramas.	emb	16		
51846	740	PHENOXIETANOL + PARABENOS, embalagem de 250g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
127198	741	Piridina 99% reagente ACS. Embalagem 1 litro	emb	2		
7267	742	PIRITIONATO DE ZINCO, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
5651	743	Piruvato de sódio p.a. (emb. c/ 100g).	emb	2		
42897	744	Plasma de coelho, liofilizado, destinado à pesquisa da coagulase em bacteriologia (frasco com 1 ml). Validade mínima de 12 meses após o recebimento do produto. Armazenar e transportar à temperatura de 2 a 8°C.	fco	160		
44879	745	Polietilenoglicol 400 (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (emb. c/ 1000ml).	emb	24		
42817	746	Polietilenoglicol 6000 (cabovax 6000) - embalagem com 500g.	fco	8		
130974	747	Poli-L-lisina 0,1% (p / v) em água deionizada com 0,01% de timerosal, adicionado como conservante. Frasco com 100 mL	fco	8		
67165	748	Polivinil pirrolidona iodo 10%, iodo ativo 1% (PVPI) degermante.	L	470		
67173	749	Polivinil pirrolidona iodo 10%, iodo ativo 1% (PVPI) tópico.	L	190		
130893	750	Polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo. Deve ser ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. Indicado para anti-sepsia da pele, mãos e antebraços. Volume de 1 litro.	L	48		
1790	751	Polivinilpirrolidona - PVPK-30, pó, uso farmacêutico.	kg	4		
133102	752	Pomada dermatológica 0,6 U/g, cada grama deve conter: colagenase 0,6 U e veículo q.s.p 1 g (Veículo: vaselina líquida, vaselina sólida). Embalagens com 1 bisnaga de 30g. Medicamento destinado ao tratamento e limpeza de	un	40		

		lesões, independentemente de sua origem e localização: em ulcerações e necroses (úlceras varicosas, úlcera por decúbito, gangrenas das extremidades, especialmente gangrena diabética, congelamentos); em lesões de difícil cura (lesões pós-operatórias, por irradiação e por acidentes); antes de transplantes cutâneos e áreas severamente queimadas. Uso tópico.				
141909	753	Pó magnético acetinado preto para impressões latentes, frasco 59ml	fco	10		
141908	754	Pó reagente luminol, caixa contendo 8 pacotes que podem ser utilizados para fazer até 8 soluções de 118 ml.	cj	2		
65022	755	Power SYBR Green Mix para PCR quantitativa em tempo real. Caixa com 1 embalagem de 5 mL.	cx	10		
136704	756	Power SYBR™ Green PCR Master Mix - Applied Biosystems™ Power SYBR™ Green PCR Master Mix delivers highly sensitive nucleic acid quantitation, detecting as few as 2 copies of a target gene over a broad range of template concentrations. The newly optimized formulation contains highly purified Applied Biosystems™ AmpliTaq Gold™ DNA Polymerase, LD to offer greater sensitivity. 1x5 mL.	emb	2		
32940	757	Prolina p.a. (frasco com 100g)	fco	6		
1043	758	Propilenoglicol	L	6		
60967	759	PROPILENOGLICOL embalagem de 5 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
31853	760	PROPILPARABENO, embalagem de 500g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	6		
57111	761	Proteinase K, liofilizada, ≥ 30 unidades/mg de proteína. Embalagem com 100 mg.	emb	2		
67097	762	Protetor solar facial. Produto utilizado para todos os tipos de pele, FPS 60. Embalagem de 120g. Validade de no mínimo 12 meses.	emb	10		
55890	763	Quercetina (C15H10O7), forma sólida, pureza ≥95% para HPLC – emb com 10g.	emb	4		
52739	764	Quetamina 10% - frasco ampola 10 ml.	fco	250		
31854	765	Quina casca (cinchona succirubra) (uso farmacêutico ou grau usp) incluindo laudo de análise.	kg	2		
51392	766	Reagente de Bradford para dosagem de 1 a 1,4 µg/mL de proteína. Frasco com 500mL.	fco	20		
9732	767	Reagente de cefalina ativada - TTPA (kit p/ 80 testes).	kit	24		
64748	768	Reagente de Karl Fischer isento de piridina P.A. Características: densidade (g/ml a 20°C): Min. 1,200. Fator (mg H2O/ml produto): Min. 5,000. Apresentação: frasco com 1 litro.	fco	4		
42898	769	Reagente de Kovacs, para pesquisa de Indol, utilizado na identificação de bastonetes Gram negativos (embalagem com 10ml).	fco	260		

14623	770	Reagente para análise quantitativa e qualitativa de coli- formes, sistema substrato definido, meio mínimo para detecção enzimática de Coliformes totais e Escherichia coli em amostra de 100ml de água. Resultados obtidos em 24 horas - METODO APROVADO PELO STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTE WATER (caixa c/ 200 ampolas).	cx	18		
123436	771	Reagente Tissue-Tek O.C.T., composto por resinas e glicóis solúveis em água, facilitando a execução de cortes a temperaturas de - 10°C ou abaixo. Frasco com 118mL	fco	20		
1852	772	Reativo de Nessler	L	20		
130186	773	Red Chestnut solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
67099	774	Redutor de pH e alcalinidade para piscinas. Composição: Solução ácida de cloreto (10%) e ingredientes inertes (90%). Frasco de 1L. Validade de no mínimo 12 meses após a entrega.	fco	100		
62833	775	Resazurina (sal sódico). Fórmula química C12H6NNaO4. Peso molecular: 251,17. Teor mínimo: 96%. Apresentação: frasco contendo 5 gramas.	fco	2		
130195	776	Rescue Remedy solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
43567	777	Resina de Poliester para embutimento metalografico. Resina líquida transparente em poliéster, para embutimento a frio de amostras metálicas e cerâmicas. Características da resina: apresentar baixo tempo de cura; possuir componentes de autopolimerização, que endurecem com a adição de um catalisador; ter um baixo pico de temperatura e baixo nível de retração (FR 1 kg).	kg	2		
141907	778	Resina mista MB 400; tipo gel 40% catiônica e 60% aniônica pronta para uso. Indicada para sistemas de desmineralização de baixa vazão, osmose reversa. Com capacidade operacional elevada capaz de produzir água desmineralizada com boa pureza e livre de sílica. Embalagem de 1 litro.	emb	4		
64789	779	Riboflavina P.A. (vitamina B2). Fórmula molecular C17H20N4O6. Peso molecular 376,36. Teor: mínimo 98%. Apresentação: Frasco contendo 25 gramas.	fco	2		
134413	780	RINGER LACTATO 500 ml (cloreto de sódio a 0,6% + cloreto de potássio a 0,03% + cloreto de cálcio a 0,02% + lactato de sódio a 0,3%) estéril para uso intravenoso. Validade mínima de 24 meses.	emb	10		
48447	781	RNAse A para uso em biologia molecular, purificada de pân- creas bovino, para degradação de RNA fita simples (emb. c/ 100 mg). Material deve ser mantido à temperatura de - 20°C.	emb	2		
133195	782	Rosmarinus, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL.	fco	2		
14460	783	Sabonete antisséptico líquido com irgasan 0,5% pH neutro. Registro na ANVISA (galão c/ 5 litros).	gl	10		
23551	784	Sabonete com ação antisséptica (triclosan), bactericida, hidratante, umectante, ph igual ao da pele, aroma erva doce, frasco refil com 500ml.	fco	60		

33398	785	Sabonete gel líquido, cremoso, perolizado, fragrância algas marinhas ou erva-doce, próprio para saboneteiras que não utilizam refil e necessitam reposição manual de sabonete, formulação com substâncias cosméticas e pH similar ao da pele para não provocar irritação (galão de 5 litros).	gl	4		
51897	786	SACARINA SÓDICA, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
122728	787	SACAROSE, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
123467	788	Sal de sulfato de estreptomicina, em pó, tipo BioReagent, adequado para cultura de células. Frasco com 100g	fco	2		
70349	789	Sal moído sem iodo para piscina. Sal utilizado para gerar cloro em piscina. Granulometria moído. Embalagem de 25kg. Prazo de validade mínima de 1 ano.	emb	60		
48308	790	Scleranthus (Stock para floral de Bach) (frasco de 10 mL).	fco	2		
129881	791	SDS (Dodecil sulfato de sódio). Frasco 100g.	fco	6		
133196	792	Sempervivum, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL	fco	2		
51853	793	Sepigel 305 ou TC 305G (INCI Name: Polyacrylamide (and) C13-14 Isoparaffin (and) Laureth-7), uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 250 gramas.	emb	4		
28005	794	Sílica gel azul com ind. de umidade 4-8mm (500g).	emb	12		
5438	795	Sílica gel G 60, 70-230 mesh p.a. (kilo).	kg	60		
48468	796	Sílica gel G 60 F 254, para cromatografia em camada delgada, embalagem 500 g.	emb	12		
136681	797	Sódio metálico CAS 7440-23-5 (frasco com 250g).	fco	2		
133351	798	Solução antimicótica e antibiótica, Estabilizada, com 10.000 unidades de penicilina, 10 mg de estreptomicina e 25 µg de anfotericina B por mL, filtrada e estéril, adequada para cultura de células. Frasco contendo 20mL.	fco	8		
65307	799	Solução aquosa de VASA. Frasco contendo 120 ml, sendo: Violeta de genciana 2% - 12ml; Anestésico Xylestesin - 6ml; Sacarina - 2ml; Água destilada - 100ml.	fco	84		
141939	800	Solução de 40% acrilamida and bis-acrilamida 37.5:1 (2.7% crosslinker), pronta para uso e com alta pureza (99.9%). Frasco com 500 mL.	fco	6		
128694	801	Solução de ácido acético glacial a 3% (frasco com 1000ml).	fco	20		
25060	802	Solução de azul de trypan a 0,4% (p/v), esterilizada por filtração para cultura de células (fco. com 100ml).	fco	6		
133340	803	Solução de Cloreto de Potássio 3M Saturado com AgCl para enchimento de eletrodos - Frasco 1L	L	2		

133293	804	Solução de Cloreto férrico a 10% (frasco com 1 litro)	L	2		
65461	805	Solução de digluconato de clorexidina 10mg/mL, spray, frasco com 45mL.	un	4		
141940	806	Solução de dodecil sulfato de sódio (SDS) 10% (w/v). Alta pureza. Nenhuma atividade detectável de DNase e RNase. Preparado com água 18 MΩ. Acompanha certificado de análise. Frasco com 250 mL.	fco	8		
23569	807	Solução de glutaraldeído a 2% (esterilizante químico) pronta para uso (embalagem com 1 litro).	emb	70		
134801	808	Solução de hidroperóxido de terc-butil, 5.0-6.0 M em decano, frasco com 25 mL.	fco	8		
3377	809	Solução de iodeto de sódio a 2%. Fórmula: Iodeto de Sódio...2%. Água destilada QSP...1000mL.	L	44		
128696	810	Solução de Lugol iodo 2% e iodeto de potássio 4\$ para teste de shiller armazenada em frasco âmbar (emb. com 1000ml)	emb	20		
136666	811	Solução de peróxido de hidrogênio a 3%. Frasco com 100mL.	fco	10		
133251	812	Solução de Tripsina/EDTA (0.25%,1X) com vermelho de fenol. Frasco de 100ml.	fco	10		
52683	813	Solução estéril de penicilina e estreptomicina para cultivo celular, contendo penicilina a 10.000 U.I./mL e estreptomicina a 10 mg/ mL; sensível à luz, conservação de 0 a -20 o C; frasco contendo 100 mL.	fco	16		
65019	814	Solução estéril de tripsina:EDTA para uso em cultivo celular; com tripsina (2,5g/L) e EDTA (0,2 g/L); com atividade 1:250; contendo vermelho de fenol; sensível à luz, conservação de 0 a -20 o C; Frasco com 500 mL.	fco	14		
66009	815	Solução Fucsina básica a 0,5%. Embalagem com 1 litro.	un	26		
26265	816	Solução oral para teste de tolerância à glicose, concentração = 100g/300ml, sabor laranja ou limão. Validade mínima de 12 meses.	fco	200		
5652	817	Solução oral para teste de tolerância à glicose, concentração = 50g/200ml, sabor laranja ou limão. Validade mínima de 12 meses.	emb	200		
20378	818	Solução oral para teste de tolerância à glicose, concentração = 75g/300ml, sabor laranja ou limão. Validade mínima de 12 meses.	emb	800		
61688	819	SOLUÇÃO PADRÃO DE CLORETO DE POTÁSSIO 3 MOLAR, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
48677	820	Solução padrão de condutividade 146,9 µS/cm. frasco de 250 mL .	fco	4		
139337	821	Solução para tolerância à lactose, 50g, frasco com 300ml	fco	60		
123458	822	Solução reveladora ECL (enhanced chemiluminescence) para quantificação de proteínas pela técnica de western blot. Substrato de peroxidase para detecção por quimiolumiscência de anticorpos marcados com horseradish peroxidase (HRP). Frasco com 250 mL	fco	8		

130164	823	Solução Tampão pH 4,01 a 25°C (frasco com 250ml).	fco	4		
122706	824	Solução tampão pH = 4,0, frasco com 500 mL.	fco	30		
130163	825	Solução Tampão pH 6,86 a 25°C (frasco com 250 mL).	fco	4		
122707	826	Solução tampão pH = 7,0, frasco com 500 mL.	fco	30		
42765	827	Solução tampão PH 9,0 - 500ml	un	2		
57181	828	SORBITOL 70%, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	16		
8009	829	Soro anti-A para determinação de grupo sanguíneo (frasco com 10ml). Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	emb	10		
8010	830	Soro anti-B para determinação de grupo sanguíneo (frasco com 10ml). Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	emb	10		
8011	831	Soro anti-Rh para determinação de grupo sanguíneo (frasco com 10ml). Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	emb	10		
41622	832	Soro Controle Rh - Reagente controle das classificações Rh - Hr em lâmina, tubo ou microtubos (embalagem com 10ml).	emb	2		
48250	833	Soro fetal bovino líquido, estéril, inativado termicamente, isento de micoplasma, licenciado pelo ministério da Agricultura; conservação de 0 a -20 o C; frasco com 500 mL. (COTA PRINCIPAL)	fco	87		
48250	834	Soro fetal bovino líquido, estéril, inativado termicamente, isento de micoplasma, licenciado pelo ministério da Agricultura; conservação de 0 a -20 o C; frasco com 500 mL. COTA RESERVADA ME/EPP – VINCULADO AO ITEM 833	fco	29		
139393	835	Spray de Cabelo Fixador Extra Forte (embalagem contendo 250ml).	emb	20		
23819	836	Sterikon Bioindicador, para verificar a eficiência do ciclo de autoclavagem por 15 minutos a 121°C. Especificação n = 5 x 10 ⁵ - 1 x 10 ⁷ esporos por unidade D121 = 1.5 a 2.0 minutos. Caixa com 100 ampolas. Referência: Sterikon Plus Bioindicador MERCK. TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário.	cx	4		
5330	837	Sulfanilamida (emb. c/ 100g).	emb	4		
52156	838	Sulfato de Alumínio (decantador e redutor de pH). Indicado para decantar a sujeira existe na água da piscina. A manutenção do pH correto reduz a quantidade de cloro necessária à desinfecção da piscina. Embalagem com 2 Kg.	emb	40		
65358	839	Sulfato de alumínio hidrato, concentração de no mínimo 98%. Embalagem com 500 gramas.	emb	2		

1914	840	Sulfato de cálcio p.a. (emb. c/ 250g).	emb	10		
43659	841	Sulfato de cobre 5H2O PA, frasco com 500 g.	fco	6		
48086	842	Sulfato de cobre II (ICO) pentaidratado PA (Frasco 1000g).	fco	4		
127306	843	Sulfato de ferro II (OSO) 7H2O PA 500g.	emb	10		
21643	844	Sulfato de magnésio anidro, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	12		
44811	845	Sulfato de magnésio p.a. 7H2O (MgSO4) PM 246.47 g/mol (heptahydrate) (emb. c/ 500g)	emb	20		
129709	846	Sulfato de manganês PA. Embalagem de 500g.	emb	8		
43643	847	Sulfato de potássio PA, frasco com 500 g.	fco	42		
141829	848	Sulfato de salbutamol Spray. Suspensão aerossol de 100mcg/dose. Uso oral adulto e pediátrico. Deve conter 200 doses.	un	20		
7069	849	Sulfato de sódio anidro p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	36		
44442	850	Sulfato de Zinco p.a. anidro, embalagem 500g	emb	16		
17836	851	Sulfato ferroso, p.a. (emb. c/ 250g).	emb	2		
141935	852	Sulforodamina B sódica (C27H29N2NaO7S2), adequada para cultura de células, em pó, CAS 3520-42-1. Frasco com 1g	fco	6		
33108	853	Supositório de glicerina, uso adulto, substancia ativa glicerina (medicamento). Caixa com 12 unidades.	cx	8		
130194	854	Sweet Chestnut solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
136667	855	Sybr Gold. Coloração em gel de ácido nucléico (10.000X concentrado em DMSO). Frasco com 500µL.	fco	2		
44882	856	Talco sem perfume (uso farmacêutico ou grau USP) incluindo laudo de análise (emb. com 01 Kg).	kg	12		
141962	857	Tampão 10x Tris/Glicina para Western Blots e géis nativos. Tampão de eletroforese pré-misturado 10x, contém Tris 25 mM, glicina 192 mM, pH 8,3 após diluição para 1x com água. Pode ser usado como um tampão de transferência para western blots ou como um tampão de execução para eletroforese em gel de proteína nativa. Pode ser usado com adição de 20% de metanol para tanque ou blotting semi-seco para géis SDS PAGE. Frasco com 1 L.	L	2		
141942	858	Tampão de amostra de proteína 2x Laemmli, pré-misturada para SDS-PAGE, pode ser usado com os seguintes géis: Mini-PROTEAN e midi Criterion Precast Protein. Frasco com 30 mL.	fco	4		
141943	859	Tampão de corrida de eletroforese 10x Tris / glicina / SDS pré-misturado para separar as amostras de proteína por SDS-PAGE. Contém Tris 25 mM, glicina 192 mM, SDS a 0,1%, pH 8,3 após diluição para 1x com água. Pronto para diluir. Reagentes com qualidade controlada. Pacote com 1 L.	pct	6		

141937	860	Tampão de empilhamento (Stacking Gel Buffer), 0.5 M Tris-HCl, pH 6.8, usado ao lançar géis de proteína de poliacrilamida. Usado para lançar a porção de empilhamento de SDS ou géis nativos. Frasco com 1 L.	fco	6		
141934	861	Tampão de lise extração RIPA. Formulação de alta qualidade, pronta para uso, sem necessidade de montar e preparar componentes, compatível com muitas aplicações, incluindo ensaios repórter, ensaios de proteínas, imunoenaios e purificação de proteínas, permitindo a extração de proteínas citoplasmáticas, de membrana e nucleares. Deve ser compatível com inibidores - como o Coquetel Inibidor de Protease Halt Thermo Scientific (Parte No. 78430) e Coquetel Inibidor de Fosfatase Halt (Parte No. 78420) – onde estes poderão ser adicionados antes do uso para prevenir a proteólise e manter a fosforilação da proteína. Frasco com 100 mL.	fco	2		
141938	862	Tampão de resolução, 1.5 M Tris-HCl, pH 8.8, usado ao lançar géis de proteína de poliacrilamida. Usado para lançar a porção de resolução (peneiramento) de SDS ou géis nativos. Frasco com 1 L.	fco	6		
141954	863	Tampão RIPA de lise, usado para lise celular rápida e eficiente e solubilização de proteínas de células de mamíferos cultivadas em suspensão e aderentes. Fornecido como uma solução pronta para usar, que não requer preparação, utilizado em aplicações como imunoprecipitação. Permite lise celular eficiente e solubilização de proteínas, evitando a degradação de proteínas e interferência com a imunorreatividade e atividade biológica das proteínas. Resulta em baixo background em ensaios de imunoprecipitação e pull-down molecular. Compatível com EZview e Affinity Gels. Minimiza as interações de ligação de proteínas não específicas para garantir um fundo baixo. Solução pronta para uso contendo NaCl 150 mM, IGEPAL® CA-630 1,0%, desoxicolato de sódio 0,5%, SDS 0,1%, Tris 50 mM, pH 8,0. Frasco com 50 mL.	fco	4		
125558	864	Tapete de banheiro: confeccionado em material 100% algodão, cor branca. Dimensões: 48x70 cm, formato retangular, 1cm de altura, peso mínimo de 180 g. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	60		
25068	865	Taq DNA polimerase recombinante com concentração de 5 unidades/microlitro. Frasco contendo 500 unidades. Obs: material mantido a temperatura de -20°C.	fco	2		
44654	866	Tartarato de sódio e potássio (emb 500g)	emb	2		
12356	867	TEMED (N, N, N, N tetrametilenodiamino) (emb com 50 mL)	emb	6		
135534	868	Temozolomida, grau de pureza entre maior ou igual à 98%, em pó, solúvel em DMSO (10 mg/mL). Frasco de vidro com 100mg.	fco	2		
141913	869	Teste Feca-Cult One Step caixa contendo 25 unidades	cx	4		
135240	870	Teste imunocromatográfico, em CASSETE, para detecção e diferenciação simultânea das imunoglobulinas IgG e IgM anti-Toxoplasma gondii. Amostras: SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL humano. Apresentação: caixa contendo 25 ou 30 testes embalados individualmente, com instruções de uso e tampão de reação (Solução	cx	4		

		Diluyente). Armazenamento: 2 a 30°C.			
135241	871	Teste imunocromatográfico, em CASSETE, para detecção e diferenciação simultânea das imunoglobulinas IgG e IgM anti-vírus da Rubéola. Amostras: SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL humano. Apresentação: caixa contendo 25 ou 30 testes embalados individualmente, com instruções de uso e tampão de reação (Solução Diluyente). Armazenamento: 2 a 30°C.	cx	4	
52155	872	Teste Kit ph e cloro – embalagem contendo um estojo com recipiente para análise da água, 1 frasco de solução de vermelho de fenol (reagente para pH) e 1 tubo de solução de ortoluidina (reagente para cloro).	kit	24	
57521	873	Teste para determinação rápida e qualitativa de Gonadotrofina Coriônica Humana (hCG) no soro, método imunocromatográfico, indicando concentração de β hCG igual ou superior a 25 mUI/mL. Somente para uso diagnóstico in vitro. Embalagem com 50 tiras reativas. Evitar umidade. Registro na ANVISA.	emb	60	
69628	874	Teste rápido imunocromatográfico para determinação qualitativa de antígeno NS1 para o vírus da Dengue em amostras de sangue total, soro ou plasma. Kit com 25 testes.	kit	12	
139394	875	Teste rápido para detecção de drogas Cocaína, Maconha (COC/THC) na urina (caixa com 25 Unidades).	cx	4	
134567	876	TETRABORATO DE SODIO (10H2O) PA (emb. c/500g)	emb	20	
19043	877	Tetraidrofurano, p.a.	L	4	
131857	878	THIOPENTAX® - Tiopental sódico, pó para solução injetável. Caixa com 25 frascos ampola contendo 1g.	cx	8	
133283	879	Timidina, grau de pureza igual ou maior que 99%, em pó. Frasco com 1g	fco	2	
66899	880	Tintura de polivinil pirrolidona (PVPI) em solução hidroalcoólica, contendo 1% de iodo ativo. (Embalagem com 1000 ml)	L	20	
60922	881	Tintura mãe de Arnica montana, uso homeopático, embalagem 100ml	emb	20	
60923	882	Tintura mãe de Calendula officinalis, uso homeopático, embalagem 1000ml	emb	2	
60924	883	Tintura mãe de Hamamelis, uso homeopático, embalagem 1000ml	emb	2	
139387	884	Tiocianato de Cobalto PA (embalagem com 25g).	emb	2	
66954	885	Tira reagente para medição de glicose no sangue, para glicosímetro G-TECH Free1, embalagem com 50 unidades.	emb	4	
48524	886	Tiras Reagentes para determinação de glicose compatível com o glicosímetro Accu-Chek Active. Tiras com capilaridade para maior facilidade na aplicação da amostra sanguínea. Capaz de determinar a glicemia e amostras de sangue capilar, venoso e arterial e neonatal, utilizando volume da amostra igual a 2,0 μ l. Permite a colocação de uma 2ª gota de amostra na mesma tira, no mesmo teste, dentro de 5 segundos. Caixa com 50 unidades de tiras de teste e 1 chip de código para medição de glicemia.	cx	28	

7533	887	Tiras reagentes para determinação semiquantitativa de bilirrubina, urobilinogênio, cetonas, ácido ascórbico, glicose, proteína, sangue, pH, nitrito, leucócitos e densidade em urina. Caixa com 100 tiras.	cx	8		
43091	888	Tiras reativas para oxidase (caixa com 10 tiras)	cx	12		
32971	889	Tirosina - L p.a. (frasco com 100g).	fco	2		
3100	890	Tolueno p.a. (Embalagem com 1 litro)	L	28		
67102	891	Tônico facial. Não contém álcool. Produto utilizado para todos os tipos de pele. Frasco de 200ml. Validade de no mínimo 12 meses.	fco	4		
17863	892	Trietilamina, 99%, p.a.	L	2		
123434	893	Tripsina (1:250) obtida de pâncreas suíno, pó liofilizado, adequado para cultura celular, sem EDTA, sem vermelho fenol. Frasco com 100 gramas.	fco	2		
127509	894	Tris-HCl, frasco 500g.	fco	2		
44472	895	Tris Hidroximetilaminometano (frasco 500 gr)	fco	80		
141933	896	Tris(hydroxymethyl)aminomethane, 99%, C ₄ H ₁₁ NO ₃ , peso molecular 121.136g/mol, CAS 77-86-1. Tris 99%. Frasco com 500g.	fco	2		
44148	897	TRITON X-100 -1L	fco	12		
26218	898	Triton X-100 (emb com 500 mL)	emb	4		
52806	899	Trizma Base para biologia molecular frasco com 500 gramas.	fco	8		
23846	900	Trizol reagente pronto para uso, utilizado em isolamento de alta qualidade de RNA, DNA e proteínas de diversos tipos de amostras biológicas (frasco com 100ml).	fco	10		
133197	901	Tropaeolum, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL.	fco	2		
122956	902	Tropicamida colírio 10 mg/ml – Solução oftálmica estéril. Frasco plástico conta-gotas contendo 5 ml de solução oftálmica. Cada ml deve conter: 10 mg de tropicamida, ou seja, 0,29 mg de tropicamida por gota. Veículo constituído de: cloreto de sódio, com edetato dissódico diidratado, cloreto de benzalcônio como conservante e água purificada q.s.p 1 ml.	fco	20		
17987	903	Tween 20 (emb. c/ 100ml).	emb	2		
133270	904	Tween 80 (polissorbato). cód. CAS: 9005-65-6. Grau: Ph Eur,JP,NF. Número CE: 500-019-9. Frasco contendo 1L.	L	2		
47105	905	Tween 80, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 1 kg.	fco	6		

43143	906	Uréia p.a. (embalagem com 100g),O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de análise do fabricante.	emb	4		
52901	907	Uréia P.A (embalagem com 500 g). O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de análise do fabricante.	emb	2		
3729	908	Uréia, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico de análise, validade mínima de 12 meses. Embalagem com 1kg, validade mínima de 12 meses.	kg	4		
20290	909	Vanilina, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	2		
48358	910	Vaselina líquida, para uso farmacêutico, incluindo laudo de análise, embalagem com 1000 mL.	emb	26		
44881	911	Vaselina Sólida branca (uso farmacêutico ou grau USP) incluindo laudo de análise (emb. c/ 500g), validade mínima de 12 meses.	emb	8		
12273	912	Vaselina sólida (emb. c/ 500g).	emb	28		
17229	913	Vermiculita, pó absorvente para solventes.	kg	8		
130182	914	Vervain solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
130187	915	White Chestnut solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
130190	916	Wild Oat solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
134816	917	Xantina oxidase obtida de leite bovino, suspensão de sulfato de amônio, > 0,8 unids/mg de proteína, frasco com 5 unidades.	fco	6		
19373	918	Xantina oxidase (xantina: oxigênio oxidoreductase; EC 1.1. 3.22), purificada por cromatografia, suspensão em (NH ₄) ₂ , tampão fosfato 10mM, pH 7,8, contendo salicilato de sódio 1mM (1-2 unidade/mg de proteína, substancialmente livre de uricase) (emb. contendo 5 unidades de atividade).	emb	20		
136669	919	Xilazina 10%. Frasco de vidro âmbar com 50mL.	fco	10		
52766	920	Xilazina 2% – frasco ampola 10 ml.	fco	162		
19086	921	Xilol histológico, p.a.	L	80		
135573	922	Xylocaína na apresentação de pomada. Indicada como anestésico de superfície e lubrificante para a uretra durante cistoscopia, cateterização, exploração por sonda e outros procedimentos endouretrais. Cada 5g da geleia contém: Cloridrato de lidocaína (equivalente a 81,30mg de lidocaína) em 100 mg.	emb	60		

135430	923	β-Mercaptoetanol, >98% de pureza. Frasco com 25 mL.	fco	8		
64799	924	β-Mercaptoetanol, frasco com 250 mL.	fco	10		

OBSERVAÇÕES

- Os itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00 foram fracionados em cota de 25% (COTA RESERVADA – ITENS 617 e 834) para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de 75% (COTA PRINCIPAL – ITENS 616 e 833), aberto para ampla participação, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.
- Para os itens de uso farmacêutico, acompanhados de Laudo técnico, deverá ser enviada cópia do Laudo técnico para avaliação prévia.
 - O não atendimento ao envio da cópia do Laudo técnico, será interpretado como descumprimento das normas editalícias e acarretará na desclassificação da proposta da empresa.
- **VALIDADE DA ATA SRP:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.
- (**) - As indicações de marcas foram usadas como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, que deverá ser equivalente, similar ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE / NOME DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ / CPF: e-mail:

FONE:.....

REPRESENTANTE LEGAL:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição	UN	Qtde Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI)

Unidade solicitante da UNIFAL-MG:	
Motivo do cadastro:	
Nome completo e sem abreviaturas:	
Registro Geral (Identidade):	Órgão Expedidor:
CPF:	Telefones com DDD: ()
Endereço eletrônico (E-mail):	

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Declaro aceitar os termos e condições que regem o processo administrativo eletrônico, previstos no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I - o **sigilo da senha de acesso**, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II - a **conformidade entre os dados informados** no formulário eletrônico de petição e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;
- III - a **confecção da petição e dos documentos digitais** em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

IV - a **conservação dos originais em papel de documentos digitalizados** enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao Ministério do Planejamento para qualquer tipo de conferência;

V - a **verificação**, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;

VI - a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre a Universidade Federal de Alfenas, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;

VII - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília/DF, independente do fuso horário em que se encontra o usuário externo;

VIII - a **consulta periódica ao SEI** ou ao sistema por meio do qual efetivou o peticionamento eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;

IX - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e

X - a **observância dos períodos de manutenção programada**, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Para que este Cadastro seja analisado e, se for o caso, aprovado, o usuário deverá apresentar pessoalmente na Seção de Protocolo da Universidade Federal de Alfenas com o Registro Geral (Identidade) e CPF (**original e cópia para fins de autenticação administrativa**), acompanhado do original do presente Termo assinado.

Atenção: Alternativamente, poderão ser entregues por terceiro ou enviados por correio as cópias autenticadas e o presente Termo com reconhecimento de firma em cartório.

Endereço:

Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG Seção de Protocolo (Sala O-300A)
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 Centro
CEP 37.130-001 – Alfenas/MG

_____, _____ de _____ de _____ .
Cidade/UF

Assinatura do Usuário

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo	Setor Requisitante	Responsável
23087.018006/2021-69	Faculdade de Ciências Farmacêuticas	Prof ^ª . Maria Rita Rodrigues
23087.017977/2021-91	Instituto de Ciências da Motricidade	Prof ^ª . Carmélia Bomfim J. Rocha
23087.018056/2021-46	Instituto de Ciência e Tecnologia	Prof ^ª . Renata Piacentini Rodrigues
23087.018074/2021-28	Faculdade de Nutrição	Prof ^ª . Cristina Garcia Lopes Alves
23087.018192/2021-36	Escola de Enfermagem	Prof ^ª . Maria Betânia Tinti de Andrade
23087.018146/2021-37	Instituto de Química	Prof. Dr. Pedro Orival Luccas
23087.018002/2021-81	Instituto de Ciências Biomédicas	Prof. Leonardo Augusto de Almeida
23087.018141/2021-12	Instituto de Ciências Biomédicas	Prof. Leonardo Augusto de Almeida
23087.018387/2021-86	Instituto de Ciências Biomédicas	Prof. Leonardo Augusto de Almeida
23087.018195/2021-70	Faculdade de Medicina – F-Med	Prof ^ª . Dra. Evelise Aline Soares
23087.000155/2022-52	Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis	Prof. Wellington Ferreira Lima
23087.002425/2022-60	Departamento de Infraestrutura	José Antonio Ramos
-	Instituto de Ciências da Natureza	Prof. Rogério Grassetto T. da Cunha
-	Faculdade de Odontologia	Prof. Alessandro Aparecido Pereira

1. OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade o registro de preço para possível aquisição futura de materiais de consumo químico, farmacológico e matéria-prima, para atender as necessidades das faculdade(s) e instituto(s) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes deste Termo de Referência e do Anexo I do Edital.
- 1.2 Trata-se de bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 2.1 As especificações contidas neste Termo de Referência constarão no anexo I do Edital, e em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

2.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I do edital, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**

2.3 As propostas que apresentem no “campo descrição detalhada do objeto ofertado” a informação “de acordo com o edital” ou similar **serão consideradas como produto ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

2.4 O critério de julgamento será pelo **menor preço por ITEM.**

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016, nos Decreto nº 10.024/2019, 8.538/2015 e 7.892/2013 e suas alterações, bem como nas demais legislações específicas.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 Os instituto(s) e faculdade(s) da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG necessitam da aquisição de materiais de consumo químico, farmacológico e matéria-prima, objeto deste Termo, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos instituto(s) e faculdade(s).

5. VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL ESTIMADO

5.1 O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em **R\$ 3.750.186,40 (três milhões, setecentos e cinquenta mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos).**

5.1.1 O custo estimado por item será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

5.2 Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

6. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Locais e horários para entrega do(s) material(ais):

Nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG. Cidades: Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

➤ **Sede Alfenas** - Almojarifado Central, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.

➤ **Campus de Poços de Caldas** - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

6.1.1 Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital e seus anexos:

6.1.2 **Será recebido definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

6.2 O prazo de entrega do objeto proposto deverá ser de **até 30 (trinta) dias** corridos para nacionais e **até 60 (sessenta) dias** para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

6.3 A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os recursos para aquisição dos materiais objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

7.2 Conforme §2º do art. 7º do Decreto 7.892, de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências do Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA, através do Banco do Brasil S/A.

8.2 O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

8.3 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.8 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

8.9 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

8.10 Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada.

8.11 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = (6/100)$$

$$I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO

9.1 O FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO obriga-se a:

- a) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue "em mão";
- c) Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- d) Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- e) Providenciar no prazo de **03 (três) dias**, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- f) Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i) Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias pelo transporte ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens, transporte ou que estejam em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;

- k) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.
- l) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados;
- m) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada 01 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s);
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DA GARANTIA

11.1 Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio e devolução do(s) material(ais), é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição do(s) material(ais).

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

13.1.1 não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.2 apresentar documentação falsa;

13.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.5 não mantiver a proposta;

13.1.6 cometer fraude fiscal;

13.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

13.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

13.3.1 Advertência

13.3.2 Multa:

13.3.2.1 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

13.3.2.2 Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

13.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

13.3.4 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

13.3.5 Declaração de inidoneidade.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

UNIFAL-MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - compras@unifal-mg.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____

PROCESSO N° 23087.004071/2022-98

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2022, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, QUE OBJETIVA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO QUÍMICO, FARMACOLÓGICO E MATÉRIA-PRIMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FACULDADE(S) E INSTITUTO(S) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, COM ENTREGA PARCELADA, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 7.892 DE 23/01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 001/2022 – modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Possível aquisição futura de materiais de consumo químico, farmacológico e matéria-prima, com entrega parcelada, para atender as necessidades das faculdade(s) e instituto(s) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP, conforme descrito na Cláusula sexta desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s);
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

- b) Acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- d) Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- e) Providenciar no prazo de 03 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- f) Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i) Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias pelo transporte ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens, transporte ou que estejam em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;
- k) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.
- l) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados;
- m) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas d, e e f, desta ARP, após o aceite definitivo por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de **até 30 (trinta) dias** corridos para nacionais e **até 60 (sessenta) dias** para importados, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);
- b) A solicitação de material(is), será formalizada através do recebimento da Nota de Empenho, numerada e datada, enviada pelos correios ou e-mail, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas –UNIFAL-MG;
- b.1) Quando enviada por e-mail, a empresa deve acusar seu recebimento no exato momento em que recebê-la.
- c) Locais e horários para entrega do(s) material(is):
- **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - No campus da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG na cidade de: Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, sendo recebido;
 - **Sede Alfenas – Almoxarifado Central** - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223;

➤ **Campus de Poços de Caldas** - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 – Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG – CEP 37715-400.

d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;

e) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e
- c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 24 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Primeira

As marcas, fabricantes e modelos registrados nesta Ata deverão ser as mesmas constantes das propostas ofertadas no Portal Compras Governamentais.

Subcláusula Segunda

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

Caso tenha proposta registrada no cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, a listagem do cadastro seguirá como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 24 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- d) CNDT.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho/Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).
 - e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
 - b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, conforme o art. 87 e incisos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993;
- d) impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no Sicaf pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme o art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RECISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;

- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
 - i) decretação de falência;
 - j) dissolução da sociedade;
 - k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
 - l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, _____ de _____ de 2022.

Mayk Vieira Coelho

Pró-Reitor de Administração e Finanças
- UNIFAL-MG -

Assinatura do Representante legal da Empresa

CPF:

RG:

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF: